



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Augusta Brito 21b9 Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - CRA		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
591 - Promoção/Fomento do/da	754 - Agroindustrialização / Comercialização	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.608.5636.21B9.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar		
AÇÃO		
21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Agricultor assistido (unidade)		3.700	
		em R\$ 1,00	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	
		ACRÉSCIMO	
		21.000.000	
	TOTAL:	21.000.000	
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003716 1076 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0	21.000.000
		TOTAL:	21.000.000

JUSTIFICATIVA

Apoiar programas de promoção e fortalecimento da comercialização, do abastecimento e do acesso aos mercados para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais é crucial para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do país. Esses grupos, frequentemente excluídos dos grandes mercados e cadeias de distribuição, desempenham um papel fundamental na produção de alimentos de qualidade, na preservação ambiental e na manutenção de tradições culturais.

Promover o acesso aos mercados para a agricultura familiar é uma forma de garantir a inclusão econômica de milhões de pequenos produtores, aumentando sua renda e reduzindo a pobreza no campo. Esses programas possibilitam que agricultores familiares e comunidades tradicionais obtenham melhores preços para seus produtos ao reduzir intermediários, organizar cooperativas e fortalecer cadeias de valor locais e regionais. Além disso, incentivam a diversificação de produtos e a qualificação da produção, agregando valor e aumentando sua competitividade no mercado.

Por outro lado, apoiar o abastecimento e a comercialização fortalece a segurança alimentar e nutricional em níveis locais e nacionais. Ao facilitar o escoamento da produção desses grupos, os programas garantem o fornecimento contínuo de alimentos frescos e saudáveis para centros urbanos e áreas carentes, contribuindo para uma alimentação mais equilibrada e sustentável. Essa conexão direta entre produtores e consumidores também pode fomentar circuitos curtos de comercialização, reduzindo impactos ambientais relacionados ao transporte e logística.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Esses programas têm ainda um papel essencial na valorização e preservação da diversidade cultural e ambiental. Povos e comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas e ribeirinhos, trazem consigo práticas agrícolas sustentáveis e conhecimentos ancestrais que ajudam na conservação dos ecossistemas. Ao garantir acesso aos mercados, eles têm a oportunidade de comercializar seus produtos de forma justa, ao mesmo tempo em que se reconhece e respeita sua identidade cultural.

Por fim, o fortalecimento desses sistemas cria condições para um desenvolvimento rural mais equilibrado e sustentável. Ele promove inclusão social, reduz desigualdades regionais e contribui para a resiliência das comunidades frente a desafios econômicos e climáticos, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e à construção de uma economia mais justa e diversificada.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Augusta Brito Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água e Produção de Alimentos - CRA		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
06 - Assistência Social		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
010 - Implementação de	351 - Segurança Alimentar	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.511.5133.8948.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
08 - Assistência Social	511 - Saneamento Básico Rural	
PROGRAMA		
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome		
AÇÃO		
8948 - Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Tecnologia social de acesso à água implantada (unidade)		10.000	
		em R\$ 1,00	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	1.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	99.000.000
		TOTAL:	100.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	
000003716 1076 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0	100.000.000
		TOTAL:	100.000.000

JUSTIFICATIVA
Apoiar programas de implementação de tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos na zona rural é fundamental para garantir segurança hídrica e alimentar, especialmente em regiões com histórico de escassez de recursos. Tecnologias sociais, como cisternas, sistemas de captação de água de chuva e irrigação sustentável, permitem que comunidades rurais tenham acesso confiável à água potável, reduzindo a vulnerabilidade a secas e melhorando a saúde e a qualidade de vida. Isso também facilita a produção de alimentos, promovendo a segurança alimentar e gerando renda para as famílias.
Esses programas contribuem significativamente para o desenvolvimento sustentável, ao priorizar soluções adaptadas às realidades locais e de baixo custo. Além de fortalecer a autonomia das comunidades rurais, promovem o uso eficiente dos recursos hídricos e a conservação ambiental, reduzindo impactos negativos no meio ambiente. Assim, investir na implementação dessas tecnologias não apenas resolve desafios imediatos de acesso à água e alimentação, mas também constrói bases sólidas para o desenvolvimento econômico e social de longo prazo.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Augusta Brito 21gd Reforma Agrária e Governança Fundiária - CRA		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
004 - Fomento a(o)	569 - Reforma Agrária	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.127.5136.21GD.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	127 - Ordenamento Territorial	
PROGRAMA		
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais		
AÇÃO		
21GD - Reforma Agrária e Governança Fundiária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Família atendida (unidade)		5.000.000	
		em R\$ 1,00	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	9.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	1.000.000
		TOTAL:	10.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003716	1076	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0 10.000.000
				TOTAL: 10.000.000

JUSTIFICATIVA
Fortalecer a reforma agrária e a governança fundiária é uma estratégia indispensável para reduzir desigualdades históricas no acesso à terra, promover justiça social e incentivar o desenvolvimento sustentável no campo. No Brasil, a concentração fundiária tem sido um dos principais fatores de desigualdade econômica e exclusão social, e abordar essa questão é fundamental para construir uma sociedade mais equitativa.

A reforma agrária é essencial para garantir o direito à terra a milhões de famílias sem-terra ou com acesso precário a propriedades produtivas. Esse processo não apenas contribui para a redistribuição de recursos, mas também possibilita que pequenos agricultores se integrem à economia formal, tendo acesso a crédito, assistência técnica e políticas públicas voltadas para a produção rural. Isso fortalece a agricultura familiar, que é responsável pela maior parte dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros, e promove a segurança alimentar e nutricional.
--

Por outro lado, uma governança fundiária eficiente é indispensável para assegurar que a terra seja utilizada de maneira produtiva e sustentável. Com políticas claras de regularização fundiária, é possível combater a grilagem, o desmatamento ilegal e outros crimes ambientais, promovendo uma gestão mais racional e equilibrada dos recursos naturais. Além disso, a governança fundiária fornece segurança jurídica para proprietários e ocupantes de terra, incentivando investimentos no setor rural e contribuindo para o crescimento

Autor(a): 6012 - Com. Agricultura e Reforma Agrária	Alteração: 02/12/2024 às(s) 17:25:41h
*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.	
Emissão: 04/12/2024 às 13:17:56h	(Emendamento)
	(4EM024)



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

econômico.

Essas ações também ajudam a mitigar conflitos agrários, que frequentemente resultam em violência e instabilidade social, sobretudo em regiões onde a disputa por terras é intensa. A reforma agrária e a governança fundiária fornecem os meios para resolver esses conflitos de forma pacífica e estruturada, promovendo maior coesão social e respeito aos direitos humanos.

Por fim, fortalecer a reforma agrária e a governança fundiária é um pilar fundamental para o desenvolvimento sustentável. A redistribuição de terras combinada com práticas agrícolas sustentáveis promove a preservação ambiental, reduz o êxodo rural e valoriza a diversidade cultural e os saberes tradicionais das populações do campo. Assim, essas políticas são não apenas um instrumento de equidade, mas também um caminho para um futuro mais inclusivo, produtivo e ambientalmente responsável.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Augusta Brito 210v Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - CRA		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
591 - Promoção/Fomento do/da	081 - Agricultura Familiar	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.608.1191.210V.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia		
AÇÃO		
210V - Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)		100	
		em R\$ 1,00	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	15.500.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	2.500.000
		TOTAL:	18.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				em R\$ 1,00
000003716	1076	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0 18.000.000
				TOTAL: 18.000.000

JUSTIFICATIVA
Apoiar programas de estruturação produtiva, promoção e fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia é essencial para garantir a segurança alimentar e nutricional, bem como promover a sustentabilidade ambiental. A agricultura familiar é responsável por grande parte da produção de alimentos consumidos no Brasil e em diversos países, desempenhando um papel central na oferta de produtos frescos e diversificados. Além disso, sistemas agroecológicos priorizam práticas agrícolas que conservam os recursos naturais, promovem a biodiversidade e reduzem o uso de insumos químicos, contribuindo para a saúde dos solos, da água e da população.
Esses programas também são fundamentais para fortalecer a economia local e reduzir as desigualdades socioeconômicas. A agricultura familiar envolve milhões de pequenos produtores, muitos dos quais dependem diretamente da terra para sua subsistência. Apoiar iniciativas de estruturação produtiva, como acesso a crédito, assistência técnica e infraestrutura, permite que esses agricultores aumentem sua produtividade e obtenham melhores condições de vida. A agroecologia, por sua vez, promove modelos de produção mais resilientes às mudanças climáticas e menos vulneráveis a oscilações de mercado, criando oportunidades econômicas mais estáveis.
Além disso, o fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia contribui para a preservação cultural e para a valorização de saberes tradicionais. Muitas comunidades rurais, incluindo povos indígenas e quilombolas, possuem práticas agrícolas sustentáveis transmitidas ao longo de gerações. Integrar essas práticas em programas de desenvolvimento é uma forma de reconhecer e preservar
Autor(a): 6012 - Com. Agricultura e Reforma Agrária Alteração: 02/12/2024 às(s) 17:25:25h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

essas culturas, ao mesmo tempo em que se promove um modelo agrícola mais justo e inclusivo. Por fim, esses programas são peças-chave para atingir objetivos de desenvolvimento sustentável, equilibrando crescimento econômico, inclusão social e proteção ambiental.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Tereza Cristina - 099F IPA - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000909	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1144.099F.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Produtor beneficiado (unidade)	86.000	1
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	RP ACRÉSCIMO
		em R\$ 1,00
		8 2.980.000.000
		TOTAL: 2.980.000.000
		em R\$ 1,00
		CANCELAMENTO
		ID RP
		0 2 2.980.000.000
		TOTAL: 2.980.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003719	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	2.980.000.000

JUSTIFICATIVA

De 2021 a 2023, foram pagos R\$ 17 bilhões em sinistros no Seguro Rural. Montante que permitiu que os produtores continuassem suas atividades sem precisar abrir mão de seu patrimônio ou ficar inadimplente no sistema financeiro. Contudo, ano após ano, a área coberta com os recursos do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) e o número de produtores segurados têm reduzido.

Ano	Subvenção aplicada	Área (milhões de ha)	Número de produtores
2021	R\$ 1,15 bi	13,68	119,9 mil
2022	R\$ 1,09 bi	7,11	77,81 mil
2023	R\$ 918,17 milhões	6,14	69,38 mil
2024*	R\$ 668,27 milhões	4,62	53,41 mil

Tabela 1: Dados do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

Fonte: Ministério da Agricultura e Pecuária (2024). * Dados até 30/09/2024.

Com essa falta de investimento no PSR, o Seguro Rural se torna caro ao setor, principalmente em um cenário de redução de margens. E sem a ferramenta, o produtor deixa de contar com uma proteção de riscos importantíssima para sua permanência na atividade. Além disso, até mesmo o acesso ao crédito é dificultado, uma vez que a ferramenta é passaporte para conseguir os recursos junto às instituições financeiras, que especificam seus recursos com base no risco a que se expõem.

Suplementar os recursos do PSR é essencial para ampliar a cobertura e o acesso ao seguro, especialmente entre pequenos e médios produtores (principais demandantes), garantindo proteção contra riscos climáticos e mercadológicos. Com a crescente frequência de eventos climáticos extremos. Como a redução dos períodos de neutralidade dos fenômenos El Nino e La Nina, o seguro rural se torna uma ferramenta essencial para a gestão de riscos, evitando perdas financeiras significativas e garantindo a continuidade da produção agropecuária. O aumento da subvenção torna o seguro mais acessível, reduzindo os custos para os produtores, estimulando a adesão e fortalecendo a resiliência do setor, o que é fundamental para a segurança alimentar e a estabilidade econômica do agronegócio.

Para tanto, é importante aprovação de emenda de suplementação de recursos para Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural no valor de R\$ 2.940.000.000,00. Tal orçamento possibilitaria a cobertura de, ao menos, a mesma área de 2021, quando o



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

setor teve seu melhor desempenho. Ademais, com o enfraquecimento dos programas do Plano Safra, o Mercado de Capitais, nova fonte de recursos para a agropecuária, exige maior proteção de riscos de seus novos tomadores.

CNA



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Tereza Cristina -20Y6[EMBRAPA] CRA - Embrapa - métricas para rastreabilidade nas emissões da agricultura brasileira		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000927	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.572.2303.20Y6.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
PROGRAMA		
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária		
AÇÃO		
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pesquisa desenvolvida (unidade)	2	1
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 31.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				em R\$ 1,00
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	31.000.000
				TOTAL: 31.000.000

JUSTIFICATIVA
Forte demanda internacional por rastreabilidade nas emissões da agricultura brasileira se posta no horizonte do setor agropecuário, que precisa oferecer respostas lastreadas em métricas padronizadas e reconhecidas globalmente.
Essa expectativa poderá se converter em exigências e, mais adiante, em barreiras tarifárias e não tarifárias aos produtos brasileiros, tornando premente a mobilização dos atores sociais interessados, representantes do Estado, do setor produtivo e da academia, para assegurar a capacidade do país em comprovar a sustentabilidade da sua produção agrícola.
Apenas com um planejamento estruturado e estratégias robustas para a captura de dados nacionais, será possível desenvolver métodos de medição adequados às condições e ao modelo da produção nacional, como já é feito nos EUA e em outros países desenvolvidos.
Este projeto vai permitir a qualificação da infraestrutura e a formação das redes de cooperação em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) que se mostram necessárias para o desenvolvimento de métricas e modelos de balanço de carbono e para aferição da sustentabilidade da agricultura brasileira, contribuindo para:
I. Fomentar a competitividade internacional do setor agrícola brasileiro;
II. Ampliar a participação econômica em mercados nacionais e internacionais;
III. Promover a análise e gerenciamento de riscos na agricultura;
IV. Elaborar o inventário nacional de emissões e remoções de gases de efeito estufa;
V. Desenvolver bases para quantificação de emissões e remoções e indicadores nacionais; e
VI. Garantir o cumprimento das contribuições nacionalmente determinado (NDC) e do processo de relato e verificação Relatório Bienal de Transparência (BTR), conforme estabelecido pelo Acordo de Paris.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Tereza Cristina - 0301 IPA - SEGURO RURAL - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial - EVAIR DE MELO		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003609	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
74000 - Operações Oficiais de Crédito	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.605.1144.0301.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	605 - Abastecimento	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
GND		
3 Outras Despesas Correntes	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
	90 Aplicações Diretas	em R\$ 1,00
		RP ACRÉSCIMO
		8 387.977.191
		TOTAL: 387.977.191
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 387.977.191
		TOTAL: 387.977.191

JUSTIFICATIVA

Muitos programas de investimento considerados essenciais para reduzir gargalos do setor, como o Programa de Construção de Armazéns (PCA), Programa de Financiamento a Sistemas de Produção Agropecuária Sustentáveis (Renovagro) e Programa de Financiamento à Agricultura Irrigada e ao Cultivo Protegido (Proirriga), historicamente não têm tido aplicação total daquilo que é anunciado no Plano Agrícola e Pecuário. E nesta ausência, por conta de falta de orçamento, o setor deixa de investir em itens que poderiam alavancar a produtividade e competitividade do agronegócio brasileiro.

Fortalecer o orçamento de subvenção para investimentos em áreas estratégicas do agronegócio, como infraestrutura de armazenamento, digitalização, energia renovável, práticas agrícolas sustentáveis e tecnologias de irrigação, é essencial para superar gargalos que limitam o crescimento do setor.

Por isso, é necessário emenda de suplementação de recursos para Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial no valor de R\$ 387.997.191,00. O aporte extra possibilitará o acesso a tecnologias e práticas com taxas e prazos condizentes com a atividade produtiva, promovendo expansão do agronegócio brasileiro, setor responsável por parcela significativa de nosso PIB.

CNA



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Tereza Cristina 0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custo Agropecuário		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003606	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
74000 - Operações Oficiais de Crédito	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.605.1144.0294.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	605 - Abastecimento	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custo Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
GND		
3 Outras Despesas Correntes	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
	90 Aplicações Diretas	RP em R\$ 1,00
		8 405.502.976
		TOTAL: 405.502.976
		em R\$ 1,00
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 405.502.976
		TOTAL: 405.502.976
		em R\$ 1,00

JUSTIFICATIVA
Com o recente aumento da Taxa Selic e previsões de alta para 2025, se faz necessária a suplementação do orçamento para equalização das taxas de juros do custeio agropecuário. Sobretudo, em um cenário onde os produtores rurais estão com as margens reduzidas, precisando lançar mão de práticas e tecnologias de enfrentamento aos problemas climáticos. O Plano Agrícola e Pecuário 2024/2025 teve um início aquém do esperado. Em julho e agosto, principal época de contratação do custeio agropecuário, a redução foi de 30%, em comparação ao mesmo período do ano passado. Para alguns estados, como a Bahia, por exemplo, a redução foi de 60%. Parte do problema é falta de orçamento robusto para as Operações Oficiais de Crédito (OOC). Além disso, recentes mudanças do Conselho Monetário Nacional (CMN) nas Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), afetaram até mesmo o crédito com taxas de mercado. Pois, com o novo prazo de rentabilidade do título, 9 meses (eram 90 dias), os investidores perderam o interesse pela letra, reduzindo o estoque da ferramenta que lastreava o crédito rural. Até o momento, a redução de aplicação de crédito rural com a LCA como fonte foi de 65%. Por isso, é necessário emenda de suplementação de recursos para Subvenção Econômica nas Operações de Custo Agropecuário no valor de R\$ 405.502.976,00, para que o produtor continue acessando os recursos imprescindíveis para a condução das atividades agropecuárias, com taxas condizentes com a atual realidade do setor e em volumes adequados.
CNA



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Tereza Cristina - 0611 IPA- Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003610	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
74000 - Operações Oficiais de Crédito	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.605.1144.0611.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	605 - Abastecimento	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
0611 - Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	QTD META A ALTERAR	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	673.459.839	
			TOTAL:	673.459.839
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			em R\$ 1,00	
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	673.459.839
			TOTAL:	673.459.839

JUSTIFICATIVA
Os anos de 2023 e 2024 foram desafiadores para os produtores rurais naquilo que se refere ao clima. Muitas operações de crédito ficaram inadimplentes ou precisaram ser repactuadas para que seus tomadores pudessem se reorganizar financeiramente. Foram diversos os problemas climáticos para os produtores rurais do Brasil. Tivemos secas históricas na região Norte e Nordeste e enchentes catastróficas na região Sul.
Todo esse cenário, agravado pela falta de ferramentas de gestão de riscos, como o Seguro Rural, trouxe problemas aos tomadores, que perderam suas produções e não conseguiram arcar com seus compromissos financeiros.
Por isso, é necessário emenda de suplementação de recursos para Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural no valor de R\$ 673.459.839,00. Em períodos adversos como o que enfrentamos, com instabilidade de mercado e eventos climáticos adversos, muitos produtores enfrentam dificuldades para honrar os compromissos com os financiamentos de crédito rural. A suplementação dessa ação permite que mais recursos sejam destinados ao alongamento das dívidas, reduzindo a pressão sobre os produtores e permitindo que mantenham suas atividades produtivas e garante a continuidade das operações agropecuárias, evitando problemas sistêmicos no setor financeiro e produtivo.
CNA



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Jader Barbalho - CRA - Embrapa		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000927	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.572.2303.20Y6.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
20 - Agricultura	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
PROGRAMA	
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária	
AÇÃO	
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pesquisa desenvolvida (unidade)	2	100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	40.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6	60.000.000
TOTAL:		100.000.000	

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003716	1076	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	0	100.000.000

JUSTIFICATIVA

Emenda sugerida pelo Senador Jader Barbalho com o objetivo de promover a inclusão socioprodutiva e tecnológica na agropecuária, com implementação de forma adaptada para diferentes sistemas produtivos e de forma replicável em diferentes biomas e aspectos socioculturais. O trabalho de ponta realizado pela Embrapa possibilitará aos agricultores, extrativistas e produtores o acesso e apropriação das tecnologias desenvolvidas, permitindo a produção e oferta de produtos in natura e processados, com rastreabilidade, agregação de valor, competitividade e sustentabilidade dos negócios, com conservação da biodiversidade.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Jader Barbalho - CRA - Fomento ao Setor Agropecuário		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
004 - Fomento a(o)	761 - Setor Agropecuário	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1144.20ZV.	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário		
SUBTÍTULO		
- Aquisição de máquinas agrícolas - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	QTD META A ALTERAR	
Projeto apoiado (unidade)			100	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
4 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas		6	em R\$ 1,00 100.000.000
			TOTAL:	100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL	FONTE GND				
000003716	1076	9 - Reserva de Contingência	99	A Definir	0 0 em R\$ 1,00 100.000.000
					TOTAL: 100.000.000

JUSTIFICATIVA					
Emenda do Senador Jader Barbalho destinada a beneficiar os municípios com a distribuição de máquinas agrícolas para ajudar o desenvolvimento do agronegócio brasileiro.					



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Izalci Lucas - CRA - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - Apoio a EMBRAPA		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000927	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.572.2303.20Y6.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
PROGRAMA		
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária		
AÇÃO		
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pesquisa desenvolvida (unidade)	2	10
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
4 Investimentos	99 A Definir	
		em R\$ 1,00
		RP
		ACRÉSCIMO
		2
		100.000.000
	TOTAL:	100.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 100.000.000
		TOTAL:
		100.000.000

JUSTIFICATIVA

A alocação de recursos para a aquisição de equipamentos para a Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) é essencial para fortalecer sua capacidade de pesquisa e inovação no setor agropecuário. A Embrapa é responsável por desenvolver soluções tecnológicas que impulsionam a produtividade agrícola, garantem a sustentabilidade e posicionam o Brasil como líder mundial no agronegócio. Equipamentos modernos são fundamentais para aprimorar análises, experimentos e desenvolvimento de novas tecnologias, essenciais para enfrentar desafios como mudanças climáticas, degradação de solos e resistência de pragas.

Com uma infraestrutura tecnológica atualizada, a Embrapa pode intensificar a transferência de conhecimento para produtores rurais, cooperativas e empresas do setor. Isso resulta em maior eficiência produtiva, redução de custos e aumento da renda no campo, beneficiando tanto pequenos agricultores quanto grandes produtores. Além disso, o fortalecimento da pesquisa aplicada possibilita avanços como o desenvolvimento de cultivares mais resistentes, sistemas de irrigação eficientes e práticas agrícolas que equilibram alta performance com a preservação ambiental.

Investir na Embrapa não é apenas apoiar a ciência e a tecnologia, mas garantir a segurança alimentar do Brasil e do mundo. Ao modernizar seus equipamentos, a instituição estará mais preparada para atender às demandas crescentes por alimentos e consolidar o papel do Brasil como referência global em produção sustentável. Esses recursos representam um compromisso com a inovação, o desenvolvimento rural e o futuro do agronegócio brasileiro.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Izalci Lucas CRA - Embrapa - métricas para rastreabilidade nas emissões da agricultura brasileira		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000927	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.572.2303.20Y6.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
20 - Agricultura	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
PROGRAMA	
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária	
AÇÃO	
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pesquisa desenvolvida (unidade)	2	1

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	15.600.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	15.400.000
TOTAL:			31.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003719	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	31.000.000

JUSTIFICATIVA

Forte demanda internacional por rastreabilidade nas emissões da agricultura brasileira se posta no horizonte do setor agropecuário, que precisa oferecer respostas lastreadas em métricas padronizadas e reconhecidas globalmente. Essa expectativa poderá se converter em exigências e, mais adiante, em barreiras tarifárias e não tarifárias aos produtos brasileiros, tornando premente a mobilização dos atores sociais interessados, representantes do Estado, do setor produtivo e da academia, para assegurar a capacidade do país em comprovar a sustentabilidade da sua produção agrícola. Apenas com um planejamento estruturado e estratégias robustas para a captura de dados nacionais, será possível desenvolver métodos de medição adequados às condições e ao modelo da produção nacional, como já é feito nos EUA e em outros países desenvolvidos. Este projeto vai permitir a qualificação da infraestrutura e a formação das redes de cooperação em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) que se mostram necessárias para o desenvolvimento de métricas e modelos de balanço de carbono e para aferição da sustentabilidade da agricultura brasileira, contribuindo para:

- I. Fomentar a competitividade internacional do setor agrícola brasileiro;
- II. Ampliar a participação econômica em mercados nacionais e internacionais;
- III. Promover a análise e gerenciamento de riscos na agricultura;
- IV. Elaborar o inventário nacional de emissões e remoções de gases de efeito estufa;
- V. Desenvolver bases para quantificação de emissões e remoções e indicadores nacionais; e
- VI. Garantir o cumprimento das contribuições nacionalmente determinado (NDC) e do processo de relato e verificação Relatório Bienal de Transparência (BTR), conforme estabelecido pelo Acordo de Paris.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Tereza Cristina [CRA] 20ZV		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000899	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1144.20ZV.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	110	100
GND		
4 Investimentos	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
	40 Transferências a Municípios	2
		em R\$ 1,00
		ACRÉSCIMO
		50.000.000
	TOTAL:	50.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	50.000.000
		TOTAL:		50.000.000

JUSTIFICATIVA
O reforço orçamentário para a Ação 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário tem como objetivo fortalecer as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da agropecuária no Brasil. O incremento orçamentário será fundamental para promover a inovação no campo, apoiar a adoção de tecnologias sustentáveis e ampliar a capacitação de pequenos, médios e grandes produtores. A ação busca garantir o aumento da competitividade do setor agropecuário, através de incentivos financeiros e apoio técnico, especialmente em um cenário de desafios climáticos, de mercado e sanitários. O reforço orçamentário permitirá expandir o acesso dos produtores a ferramentas e práticas que reduzam o impacto ambiental da atividade, aumentem a produtividade e assegurem a segurança alimentar. Além disso, contribui para a melhoria da qualidade de vida no meio rural, gerando emprego e renda para as populações, especialmente nas regiões mais vulneráveis. O apoio contínuo ao setor agropecuário é estratégico para consolidar o Brasil como um líder mundial na produção de alimentos, garantindo a sustentabilidade econômica e ambiental do país.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Eliziane Gama 210V - Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002551	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.608.1191.210V.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia		
AÇÃO		
210V - Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	100	1.000
GND		
3 Outras Despesas Correntes	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	40.000.000
	90 Aplicações Diretas	40.000.000
		TOTAL: 80.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				em R\$ 1,00
000003719	1000	4	Investimentos	80.000.000
		99	A Definir	0 2
				TOTAL: 80.000.000

JUSTIFICATIVA
Promoção de programas, projetos e ações de formação, qualificação, desenvolvimento de tecnologias apropriadas e adequadas para a produção familiar e transição agroecológica; apoio às organizações econômicas e produtivas, à iniciativas de ensino, pesquisa e extensão, em processos de inovação e transferência de conhecimentos desenvolvimento e estruturação de sistemas de produção de base agroecológica, de transição agroecológica e da sociobiodiversidade, coordenação das políticas de gestão de riscos na agricultura familiar, do Programa Garantia Safra, de fomento de políticas de financiamento e proteção da produção da agricultura familiar à melhoria da renda dos produtores e a superação da pobreza, do Cadastro da Agricultura Familiar visando a melhoria da qualidade de vida do público da Agricultura Familiar



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Eliziane Gama 20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003698	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.125.1617.20UF.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	125 - Normatização e Fiscalização	
PROGRAMA		
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática		
AÇÃO		
20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	em R\$ 1,00
Terra indígena atendida (unidade)	2	50	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	25.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	25.000.000
		TOTAL:	50.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003719 1000 4 Investimentos	99 A Definir	0 2	50.000.000
		TOTAL:	50.000.000

JUSTIFICATIVA
Financia a Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Eliziane Gama CRA - 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002878	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.244.2317.00SX.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
15 - Urbanismo	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA		
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial		
AÇÃO		
00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	1	10
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	
		em R\$ 1,00
		RP
		ACRÉSCIMO
		2
		50.000.000
	TOTAL:	50.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003719 1000 4 Investimentos	99 A Definir	0 2 50.000.000
		TOTAL:
		50.000.000

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é a geração de atividade remunerada e renda para às mulheres de baixa renda, visando o apoio à infraestrutura produtiva através da aquisição de máquinas e equipamentos de apoio a produção; obras complementares; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos."



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA -----
EMENTA Sen Izalci Lucas CRA - Embrapa - métricas para rastreabilidade nas emissões da agricultura brasileira		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão	SEQUENCIAL 000000927	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.572.2303.20Y6.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
20 - Agricultura	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
PROGRAMA	
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária	
AÇÃO	
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pesquisa desenvolvida (unidade)	2	1
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2
		15.600.000
		15.400.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003719	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	31.000.000

JUSTIFICATIVA

Forte demanda internacional por rastreabilidade nas emissões da agricultura brasileira se posta no horizonte do setor agropecuário, que precisa oferecer respostas lastreadas em métricas padronizadas e reconhecidas globalmente. Essa expectativa poderá se converter em exigências e, mais adiante, em barreiras tarifárias e não tarifárias aos produtos brasileiros, tornando premente a mobilização dos atores sociais interessados, representantes do Estado, do setor produtivo e da academia, para assegurar a capacidade do país em comprovar a sustentabilidade da sua produção agrícola. Apenas com um planejamento estruturado e estratégias robustas para a captura de dados nacionais, será possível desenvolver métodos de medição adequados às condições e ao modelo da produção nacional, como já é feito nos EUA e em outros países desenvolvidos. Este projeto vai permitir a qualificação da infraestrutura e a formação das redes de cooperação em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) que se mostram necessárias para o desenvolvimento de métricas e modelos de balanço de carbono e para aferição da sustentabilidade da agricultura brasileira, contribuindo para:

- I. Fomentar a competitividade internacional do setor agrícola brasileiro;
- II. Ampliar a participação econômica em mercados nacionais e internacionais;
- III. Promover a análise e gerenciamento de riscos na agricultura;
- IV. Elaborar o inventário nacional de emissões e remoções de gases de efeito estufa;
- V. Desenvolver bases para quantificação de emissões e remoções e indicadores nacionais; e
- VI. Garantir o cumprimento das contribuições nacionalmente determinado (NDC) e do processo de relato e verificação Relatório Bienal de Transparéncia (BTR), conforme estabelecido pelo Acordo de Paris.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Professora Dorinha CRA - Ação:20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
884 - Desenvolvimento de	555 - Pesquisa Agropecuária	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.572.2303.20Y6.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
PROGRAMA		
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária		
AÇÃO		
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pesquisa desenvolvida (unidade)		27
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
4 - Investimentos	99 - A Definir	2
		10.000.000
		TOTAL: 10.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP
000003719 1000 9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0 2
		10.000.000
		TOTAL: 10.000.000

JUSTIFICATIVA

A Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) desempenha um papel estratégico para o desenvolvimento do setor agropecuário brasileiro e para o avanço científico do país. Desde sua criação, a instituição tem sido responsável por inovações tecnológicas e científicas que transformaram o Brasil em uma potência agrícola global. O apoio às pesquisas da Embrapa é, portanto, um investimento indispensável para a sustentabilidade do agronegócio, a segurança alimentar e a competitividade econômica do Brasil. Do ponto de vista econômico, o retorno do investimento nas pesquisas da Embrapa é amplamente positivo. Tecnologias desenvolvidas pela empresa, como novas variedades de sementes, sistemas de irrigação mais eficientes e práticas de manejo sustentável, aumentam significativamente a produtividade agropecuária. Esses avanços permitem que o Brasil produza mais alimentos em menos áreas, gerando maior rentabilidade para os produtores e reduzindo a necessidade de expansão territorial. Além disso, as pesquisas da Embrapa fomentam o desenvolvimento de tecnologias de baixo custo, acessíveis a pequenos e médios agricultores, promovendo a inclusão produtiva e a redução de desigualdades no campo. O aumento da eficiência produtiva também fortalece as exportações brasileiras, gera divisas para a economia e consolida a liderança do país no mercado internacional de alimentos. No âmbito social, o impacto das pesquisas da Embrapa é transformador. Ao desenvolver tecnologias voltadas para a agricultura familiar, a empresa promove a segurança alimentar e melhora a qualidade de vida de milhões de brasileiros que dependem diretamente da agricultura para sua subsistência. A assistência técnica e os programas de extensão rural criados a partir das pesquisas da Embrapa capacitam agricultores e fortalecem comunidades rurais, reduzindo o êxodo rural e promovendo o desenvolvimento regional. Outro ponto relevante é a contribuição da Embrapa para a inclusão de grupos sociais historicamente marginalizados, como povos



Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. Através de projetos específicos, a empresa desenvolve soluções que respeitam e valorizam os modos de produção dessas populações, promovendo sua autonomia e preservando suas culturas. A Embrapa também é pioneira na pesquisa de práticas sustentáveis e de baixo impacto ambiental. Tecnologias como o sistema de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF), o uso de bioinsumos e a agricultura de baixo carbono são exemplos de soluções que reduzem emissões de gases de efeito estufa, preservam recursos naturais e promovem o uso responsável do solo. Além disso, a empresa está na vanguarda da inovação em biotecnologia, desenvolvendo sementes resistentes a pragas e mudanças climáticas, e em tecnologias digitais, como sistemas de monitoramento remoto e agricultura de precisão. Esses avanços são essenciais para que o Brasil enfrente os desafios globais de segurança alimentar e sustentabilidade no século XXI. O apoio às pesquisas da Embrapa apresenta um custo-benefício altamente favorável. Cada real investido na empresa gera múltiplos retornos em termos de aumento da produtividade, redução de custos na cadeia produtiva e fortalecimento da competitividade econômica. Além disso, os benefícios sociais, como a inclusão de pequenos produtores e a promoção da segurança alimentar, resultam em uma melhoria substancial da qualidade de vida da população. A ausência de investimentos, por outro lado, poderia comprometer a capacidade do Brasil de competir no mercado global, aumentar os custos de produção e reduzir a sustentabilidade do setor agropecuário. O apoio às pesquisas da Embrapa é um investimento estratégico para o futuro do Brasil. A empresa não apenas impulsiona o agronegócio, mas também promove a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e a inovação científica. Fortalecer a Embrapa é garantir que o país continue a liderar no cenário agropecuário global, enquanto constrói uma economia mais forte, sustentável e equitativa. O retorno desse investimento é refletido não apenas nos campos, mas em toda a sociedade brasileira.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Professora Dorinha CRA - Ação: 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
004 - Fomento a(o)	761 - Setor Agropecuário	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1144.20ZV.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	QTD META A ALTERAR			
Projeto apoiado (unidade)			100			
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO		
4 - Investimentos	99 - A Definir		2	10.000.000		
		TOTAL:	10.000.000			
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		em R\$ 1,00				
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003719	1000	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	10.000.000
				TOTAL:		10.000.000

JUSTIFICATIVA						
O fomento ao setor agropecuário é uma estratégia indispensável para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Como uma das maiores potências agrícolas do mundo, o país tem no agronegócio um dos principais pilares de sua economia, garantindo a segurança alimentar, a geração de empregos e a obtenção de divisas por meio das exportações. Investir no fortalecimento do setor agropecuário, portanto, não é apenas uma necessidade, mas uma oportunidade de alavancar o progresso sustentável e reduzir desigualdades regionais.						
Do ponto de vista econômico, o setor agropecuário é um dos mais competitivos e dinâmicos da economia brasileira. Ele representa uma parcela significativa do Produto Interno Bruto (PIB) e é responsável por grande parte das exportações do país. O fomento ao setor, por meio de investimentos em infraestrutura, crédito rural, pesquisa e inovação tecnológica, potencializa sua capacidade produtiva e competitividade.						
Esses investimentos também reduzem custos operacionais e ampliam a produtividade, permitindo que pequenos, médios e grandes produtores acessem mercados internos e externos de maneira mais eficiente. Além disso, a modernização do setor agropecuário ajuda a mitigar perdas por problemas como desperdício na cadeia produtiva e ineficiência logística, gerando maior retorno econômico para cada real investido.						
No âmbito social, o fomento ao setor agropecuário desempenha um papel essencial na geração de empregos e na redução de desigualdades. A cadeia produtiva do agronegócio, que inclui desde a produção agrícola até o processamento e comercialização, emprega milhões de brasileiros em áreas rurais e urbanas. Isso contribui para a fixação da população no campo, reduzindo o êxodo rural e promovendo o desenvolvimento regional.						



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Além disso, iniciativas que apoiam pequenos agricultores e cooperativas fortalecem a agricultura familiar, responsável por grande parte dos alimentos consumidos no Brasil. O apoio ao setor agropecuário também promove a inclusão de comunidades tradicionais, como povos indígenas e quilombolas, no processo produtivo, respeitando suas culturas e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Outro aspecto fundamental do fomento ao setor agropecuário é o incentivo à sustentabilidade e à inovação tecnológica. Investimentos em técnicas de manejo sustentável, irrigação eficiente, agricultura de baixo carbono e biotecnologia permitem que o Brasil aumente sua produção sem expandir áreas de cultivo, reduzindo impactos ambientais como desmatamento e degradação do solo.

Além disso, o uso de tecnologias avançadas, como drones, sensores e inteligência artificial, melhora o monitoramento das lavouras, aumenta a eficiência e reduz o uso de insumos, como água e fertilizantes. Essas práticas são essenciais para garantir a competitividade do agronegócio brasileiro no mercado global, que exige cada vez mais produtos sustentáveis e rastreáveis.

O fomento ao setor agropecuário apresenta um custo-benefício amplamente favorável. Apesar dos investimentos iniciais em infraestrutura, crédito e inovação, os retornos econômicos e sociais são expressivos. O aumento da produtividade e da competitividade gera mais renda, empregos e arrecadação tributária. Além disso, os benefícios indiretos, como a segurança alimentar e a redução da pobreza, fortalecem a base social do país e criam um ciclo virtuoso de desenvolvimento.

Por outro lado, a ausência de investimentos pode resultar em estagnação do setor, perda de mercados internacionais e agravamento de problemas sociais, como o desemprego rural e a insegurança alimentar.

O fomento ao setor agropecuário é uma política estratégica que combina eficiência econômica, inclusão social e sustentabilidade. Ao promover a modernização e o fortalecimento dessa cadeia produtiva, o Brasil reafirma sua posição como líder global no agronegócio e garante o desenvolvimento equilibrado de suas regiões. Investir no agro não é apenas atender às demandas do presente, mas construir um futuro mais próspero, justo e sustentável para as próximas gerações.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA -----
EMENTA Sen Marcio Bittar - 214W - Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão	SEQUENCIAL 000000910	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.125.2302.214W.0001
FUNÇÃO 20 - Agricultura	SUBFUNÇÃO 125 - Normatização e Fiscalização
PROGRAMA 2302 - Defesa Agropecuária	
AÇÃO 214W - Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária	
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Atividade realizada (unidade)	2.650	2.700	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	200.000,00
TOTAL:			200.000,00

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003716	1076	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	0	200.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade a alocação de recursos para investir na modernização e fortalecimento da defesa agropecuária que é fundamental para assegurar a segurança alimentar, proteger a saúde pública e promover o desenvolvimento sustentável do setor.

Segurança Alimentar: A defesa agropecuária desempenha um papel crucial na garantia da segurança alimentar, assegurando que os alimentos produzidos atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para o consumo humano. Investir nesse setor contribui diretamente para a oferta de alimentos seguros e saudáveis à população.

Prevenção de Epidemias e Pandemias: Uma defesa agropecuária robusta é essencial para prevenir e controlar doenças animais e vegetais que possam se tornar epidemias ou pandemias. A rápida detecção e resposta a surtos de doenças garantem a integridade dos rebanhos e das plantações, evitando prejuízos econômicos e protegendo a saúde pública.

Sustentabilidade Ambiental: A modernização da defesa agropecuária pode incluir práticas sustentáveis e tecnologias que minimizam o impacto ambiental da produção agrícola. Isso contribui para a preservação dos recursos naturais, a conservação da biodiversidade e a promoção de sistemas agrícolas mais resilientes.

Aumento da Competitividade: Um sistema de defesa agropecuária eficiente melhora a competitividade dos produtos agrícolas no mercado global. Ao garantir a conformidade com padrões internacionais de qualidade e segurança, os produtos brasileiros tornam-se mais atrativos para exportação, impulsionando a economia do país.

Proteção da Economia Agrícola: Doenças e pragas podem causar grandes prejuízos à produção agrícola. Investir em medidas preventivas e no controle eficaz desses problemas protege os agricultores contra perdas financeiras significativas, promovendo a estabilidade e o crescimento do setor.



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Inovação Tecnológica: A modernização da defesa agropecuária envolve a incorporação de tecnologias inovadoras, como monitoramento remoto, inteligência artificial e biotecnologia. Essas tecnologias não apenas fortalecem a capacidade de detecção e resposta a ameaças, mas também impulsionam a produtividade e a eficiência do setor.

Cumprimento de Acordos Internacionais: A adequação aos padrões internacionais de sanidade e segurança alimentar é essencial para o comércio internacional. Investir na defesa agropecuária ajuda o país a cumprir requisitos e acordos comerciais, facilitando a expansão das exportações.

Essas justificativas ressaltam a importância de alocar recursos para modernizar e fortalecer a defesa agropecuária, não apenas como um investimento na produção agrícola, mas também como uma medida crucial para a segurança alimentar, a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA -----
EMENTA Sen Marcio Bittar - 20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão	SEQUENCIAL 000000927	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.572.2303.20Y6.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
20 - Agricultura	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
PROGRAMA	
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária	
AÇÃO	
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pesquisa desenvolvida (unidade)	2	4

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	100.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	150.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003716	1076	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	0	250.000,000

JUSTIFICATIVA

Forte demanda internacional por rastreabilidade nas emissões da agricultura brasileira se posta no horizonte do setor agropecuário, que precisa oferecer respostas lastreadas em métricas padronizadas e reconhecidas globalmente.

Essa expectativa poderá se converter em exigências e, mais adiante, em barreiras tarifárias e não tarifárias aos produtos brasileiros, tornando premente a mobilização dos atores sociais interessados, representantes do Estado, do setor produtivo e da academia, para assegurar a capacidade do país em comprovar a sustentabilidade da sua produção agrícola.

Apenas com um planejamento estruturado e estratégias robustas para a captura de dados nacionais, será possível desenvolver métodos de medição adequados às condições e ao modelo da produção nacional, como já é feito nos EUA e em outros países desenvolvidos.

Este projeto vai permitir a qualificação da infraestrutura e a formação das redes de cooperação em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) que se mostram necessárias para o desenvolvimento de métricas e modelos de balanço de carbono e para aferição da sustentabilidade da agricultura brasileira, contribuindo para:

- I. Fomentar a competitividade internacional do setor agrícola brasileiro;
- II. Ampliar a participação econômica em mercados nacionais e internacionais;
- III. Promover a análise e gerenciamento de riscos na agricultura;
- IV. Elaborar o inventário nacional de emissões e remoções de gases de efeito estufa;
- V. Desenvolver bases para quantificação de emissões e remoções e indicadores nacionais; e
- VI. Garantir o cumprimento das contribuições nacionalmente determinado (NDC) e do processo de relato e verificação Relatório Bienal de Transparência (BTR), conforme estabelecido pelo Acordo de Paris.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Marcio Bittar - 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000899	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1144.20ZV.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	110	900
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2
		em R\$ 1,00
		ACRÉSCIMO
		900.000.000
	TOTAL:	900.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP
000003716 1076 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0
		em R\$ 1,00
		CANCELAMENTO
		900.000.000
	TOTAL:	900.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a promoção da agropecuária nacional pela difusão de tecnologias, fomento à inovação no agronegócio, inclusive na agroindústria; fomento à conservação e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação; fomento ao uso de boas práticas de manejo e conservação de solo e água; fomento à implementação de sistemas integrados de produção agropecuária; apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Marcio Bittar - 211A - Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o P		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002575	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.631.5136.211A.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	631 - Reforma Agrária	
PROGRAMA		
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais		
AÇÃO		
211A - Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o P		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Família atendida (unidade)	18.033	50.000
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	em R\$ 1,00
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	RP ACRÉSCIMO
		2 60.000.000
		2 60.000.000
	TOTAL:	120.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003716 1076 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0 120.000.000
		TOTAL:
		120.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a priorização, a partir do levantamento das demandas de infraestrutura, dos projetos de assentamento e territórios quilombolas a serem beneficiados com a implantação ou com a recuperação de infraestrutura, além da realização de gestão ambiental dos projetos, supervisão, fiscalização e acompanhamento das famílias assentadas e quilombolas na aplicação adequada do Crédito de Instalação, e demais ações visando proporcionar as condições necessárias para o seu desenvolvimento sustentável.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Marcio Bittar - 20Y0 - Desenvolvimento da Aquicultura		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003233	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.5801.20Y0.0001
FUNÇÃO 20 - Agricultura	SUBFUNÇÃO 608 - Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	
AÇÃO 20Y0 - Desenvolvimento da Aquicultura	
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Serviço prestado (unidade)	30	100	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	50.000,00
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	60.000,00

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003716	1076	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0 0 110.000.000

JUSTIFICATIVA

A emenda visa a promoção de ações voltadas ao ordenamento e desenvolvimento da cadeia produtiva, tais como: realização de estudos e pesquisas visando à sustentabilidade da atividade; elaboração das normas de ordenamento da aquicultura; fortalecimento das instituições de extensão, ensino, pesquisa e laboratórios; apoio na assistência técnica e extensão; promoção da difusão e inovação tecnológica; aquisição de bens, materiais, serviços e objetos compatíveis com projetos e atividades aquícolas; apoio à realização de eventos; fiscalização de cessão de uso de águas da União e monitoramento ambiental da atividade.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Marcio Bittar - 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003086	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08 - Assistência Social	SUBFUNÇÃO	
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	306 - Alimentação e Nutrição	
AÇÃO		
2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	em R\$ 1,00		
Família agricultora beneficiada (unidade)	47.513	15.000			
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas		2	150.000.000	
				TOTAL:	150.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				em R\$ 1,00	
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003716 1076 9 Reserva de Contingência	99 A Definir		0	0	150.000.000
				TOTAL:	150.000.000

JUSTIFICATIVA

Promover o acesso à alimentação e o incentivo à agricultura familiar por meio da aquisição e destinação de alimentos às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas por entidades da rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pelas redes pública e filantrópica.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Hamilton Mourão - 20Y6 Embrapa - métricas para rastreabilidade nas emissões da agricultura brasileira		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000927	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.572.2303.20Y6.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
PROGRAMA		
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária		
AÇÃO		
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pesquisa desenvolvida (unidade)	2	1
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 31.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				em R\$ 1,00
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	31.000.000
				TOTAL: 31.000.000

JUSTIFICATIVA
Forte demanda internacional por rastreabilidade nas emissões da agricultura brasileira se posta no horizonte do setor agropecuário, que precisa oferecer respostas lastreadas em métricas padronizadas e reconhecidas globalmente.
Essa expectativa poderá se converter em exigências e, mais adiante, em barreiras tarifárias e não tarifárias aos produtos brasileiros, tornando premente a mobilização dos atores sociais interessados, representantes do Estado, do setor produtivo e da academia, para assegurar a capacidade do país em comprovar a sustentabilidade da sua produção agrícola.
Apenas com um planejamento estruturado e estratégias robustas para a captura de dados nacionais, será possível desenvolver métodos de medição adequados às condições e ao modelo da produção nacional, como já é feito nos EUA e em outros países desenvolvidos.
Este projeto vai permitir a qualificação da infraestrutura e a formação das redes de cooperação em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) que se mostram necessárias para o desenvolvimento de métricas e modelos de balanço de carbono e para aferição da sustentabilidade da agricultura brasileira, contribuindo para:
I. Fomentar a competitividade internacional do setor agrícola brasileiro;
II. Ampliar a participação econômica em mercados nacionais e internacionais;
III. Promover a análise e gerenciamento de riscos na agricultura;
IV. Elaborar o inventário nacional de emissões e remoções de gases de efeito estufa;
V. Desenvolver bases para quantificação de emissões e remoções e indicadores nacionais; e
VI. Garantir o cumprimento das contribuições nacionalmente determinado (NDC) e do processo de relato e verificação Relatório Bienal de Transparência (BTR), conforme estabelecido pelo Acordo de Paris.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Hamilton Mourão - 0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custo Agropecuário		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003606	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
74000 - Operações Oficiais de Crédito	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.605.1144.0294.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	605 - Abastecimento	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custo Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	QTD META A ALTERAR	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	1	4.500.000.000	ACRÉSCIMO
			TOTAL: 4.500.000.000	
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		em R\$ 1,00		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	4.500.000.000
				TOTAL: 4.500.000.000

JUSTIFICATIVA
Nos anos de 2023 e 2024, a agropecuária brasileira enfrentou sérios desafios devido a fatores climáticos adversos e à instabilidade mercadológica. Eventos climáticos severos impactaram a produção em diversas regiões do país, resultando em perdas substanciais para os produtores rurais. A situação foi especialmente crítica no estado do Rio Grande do Sul, onde, em 2024, uma enchente catastrófica destruiu grande parte da produção agropecuária local, afetando milhares de famílias e produtores rurais.
O cenário climático adverso não se limitou ao Sul do país. Em todo o território nacional, eventos como secas prolongadas, tempestades severas e inundações causaram danos significativos à produção agropecuária. Segundo dados da Defesa Civil, entre 2023 e 2024, foram registrados mais de 1.300 decretos de situação de emergência ou estado de calamidade no Brasil, evidenciando a gravidade da situação enfrentada pelo setor agropecuário.
Além dos impactos climáticos, fatores mercadológicos, como a volatilidade dos preços de commodities agrícolas, também prejudicaram a renda dos produtores, reduzindo a capacidade de pagamento de operações de custeio. Esse cenário desafiador foi agravado pela cobertura insuficiente do seguro rural, que, apesar de ser um instrumento essencial para a mitigação de riscos, ainda não atende de forma eficaz à diversidade de culturas e regiões, deixando muitos produtores desprotegidos diante de desastres naturais.
Diante dessa situação, a presente emenda visa a suplementação de recursos para operações de custeio agropecuário, com o objetivo específico de permitir o alongamento das dívidas vencidas. A proposta é oferecer melhores condições para que os produtores possam renegociar seus compromissos financeiros, prorrogando prazos e ajustando encargos, de modo a garantir a sustentabilidade da atividade rural e a manutenção da capacidade produtiva.
A suplementação de recursos para o alongamento das dívidas é fundamental para evitar a inadimplência em massa no setor e para permitir que os produtores possam atravessar este período de dificuldades, retomando a capacidade de investimento e produção assim que as condições climáticas e de mercado se estabilizarem. Dessa forma, a medida contribuirá não apenas para a recuperação econômica dos produtores, mas também para a segurança alimentar e a estabilidade do setor agropecuário brasileiro como um todo. Portanto, a aprovação desta emenda se faz urgente e necessária para preservar a continuidade da produção agropecuária, especialmente nas regiões mais afetadas, e para garantir que os produtores tenham as condições mínimas para manter suas atividades.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

e superar os desafios impostos pelos eventos adversos dos últimos anos.

Assim, é necessário emenda de suplementação de recursos para Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário no valor de R\$ 4.500.000.000,00, para que o produtor continue acessando os recursos imprescindíveis para a condução das atividades agropecuárias, com taxas condizentes com a atual realidade do setor e em volumes adequados.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Hamilton Mourão 21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000904	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.606.1144.21B6.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
20 - Agricultura	606 - Extensão Rural
PROGRAMA	
1144 - Agropecuária Sustentável	
AÇÃO	
21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Produtor assistido (unidade)	36	360
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2
		ACRÉSCIMO
		500.000
	TOTAL:	500.000
		em R\$ 1,00
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP
SEQUENCIAL FONTE GND		CANCELAMENTO
000003719	1000	0 2
9 Reserva de Contingência	99 A Definir	500.000
	TOTAL:	500.000

JUSTIFICATIVA

O Brasil possui destacado papel na produção de produtos agrícolas e pecuários perante seus pares internacionais, tornando-se um dos maiores exportadores de commodities de todo o mundo. E tal geração de riqueza, naturalmente, reflete-se em nosso Produto Interno Bruto, com o "agro" sendo o responsável por aproximadamente 25% de toda a nossa produção interna, movimentando, em especial, a economia de nossas cidades do interior ao fomentar o emprego e a renda de todos aqueles que da terra vivem. Neste sentido, destaco ser o meu querido Rio Grande do Sul o terceiro estado brasileiro com o maior número de pessoas ocupadas na agricultura familiar, impondo-me, como representante de todos os gaúchos no Senado Federal, o dever trazer aos nossos agricultores as melhores condições para que seu árduo trabalho traga os melhores frutos, não apenas para si, como também para toda a comunidade ao seu entorno. Por isso, relevo neste momento a importância desta emenda, que objetiva promover a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, dos pequenos e médios produtores, dos assentados da reforma agrária e dos povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, assim como possibilitar a estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais, trazendo, por fim, uma maior base de apoio a todos aqueles que trazem a riqueza de nossa terra à mesa de todos os brasileiros.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Hamilton Mourão - 0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003609	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
74000 - Operações Oficiais de Crédito	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.605.1144.0301.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	605 - Abastecimento	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	1 em R\$ 1,00
		RP ACRÉSCIMO
		1 3.500.000.000
	TOTAL:	3.500.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 3.500.000.000
		TOTAL:
		3.500.000.000

JUSTIFICATIVA

A agricultura brasileira passou por grandes desafios nos últimos anos, especialmente em 2023 e 2024. Eventos climáticos extremos e a volatilidade dos mercados impactaram duramente o setor produtivo. Em 2024, o estado do Rio Grande do Sul foi particularmente afetado por uma enchente catastrófica, que resultou em enormes perdas de produção, afetando milhares de produtores rurais e agroindústrias da região. Esse cenário se refletiu por todo o país, com secas intensas, tempestades e outras adversidades climáticas, que afetaram negativamente diversas culturas e regiões.

Segundo a Defesa Civil, entre 2023 e 2024, foram emitidos mais de 1.300 decretos de situação de emergência ou estado de calamidade em todo o Brasil, o que demonstra a amplitude dos desafios enfrentados pelo setor agrícola. Além disso, o seguro rural, que deveria proteger os produtores nesses momentos críticos, revelou-se insuficiente para cobrir as perdas, deixando muitos produtores rurais vulneráveis e sem capacidade de honrar compromissos financeiros relacionados às operações de investimento.

Diante desse contexto, a presente emenda propõe a suplementação de recursos para a Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial, conforme a Lei nº 8.427, de 1992. O objetivo é possibilitar o alongamento de operações vencidas, dando aos produtores rurais e agroindústrias a oportunidade de renegociar suas dívidas de investimento em condições mais favoráveis. A subvenção permitiria o alongamento dos prazos de pagamento e a manutenção dos encargos financeiros, contribuindo para a estabilidade e continuidade da produção rural.

A medida é essencial para garantir que os produtores possam superar os impactos das adversidades climáticas e mercadológicas, evitando a inadimplência em grande escala e preservando a capacidade de investimento no setor. Ao aliviar o peso das dívidas de investimento, a subvenção contribuirá para que os produtores e agroindústrias mantenham suas operações e se recuperem economicamente, assegurando a retomada da produção e a estabilidade da cadeia produtiva.

Dessa forma, a aprovação desta emenda é necessária para proporcionar fôlego financeiro aos produtores afetados, permitindo que eles renegociem suas operações de investimento vencidas de forma justa e sustentável. Com isso, será possível evitar o abandono de projetos de investimento rural e agroindustrial, garantindo a continuidade das atividades produtivas, a segurança alimentar e a estabilidade econômica das regiões mais impactadas.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Por isso, é necessário emenda de suplementação de recursos para Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial no valor de R\$ 3.500.000.000,00. O aporte extra possibilitará o acesso a tecnologias e práticas com taxas e prazos condizentes com a atividade produtiva, promovendo expansão do agronegócio brasileiro, setor responsável por parcela significativa de nosso PIB.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Hamilton Mourão - 20Y6 Embrapa - soluções de pesquisa e inovação tecnológica para a sustentabilidade da agricultura, em benefício de toda a sociedade brasileira		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000927	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.572.2303.20Y6.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
PROGRAMA		
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária		
AÇÃO		
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Pesquisa desenvolvida (unidade)	2	1	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	150.000.000
		TOTAL:	300.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	300.000.000
		TOTAL:	300.000.000

JUSTIFICATIVA
Esta emenda parlamentar destina recursos para a EMBRAPA a fim de promover o desenvolvimento agrícola do nosso país por meio da viabilização de soluções de pesquisa e inovação tecnológica para a sustentabilidade da agricultura, em benefício de toda a sociedade brasileira.
O Brasil está entre as dez maiores economias do mundo (previsão do FMI para 2024) e o seu principal motor continuará sendo a exportação de produtos agropecuários. Em outra frente, o país busca adotar políticas para garantir a segurança alimentar do seu povo e a redução da pobreza no campo.
Aos 51 anos de existência, a EMBRAPA é uma empresa pública consolidada e plenamente reconhecida pela sociedade como sendo a instituição que garantiu ao Brasil a conquista de enormes avanços na produtividade, combinados com a proteção do meio ambiente e a preservação dos nossos recursos naturais. Em cinco décadas deixamos de ser importadores de alimentos e nos tornarmos líderes globais na sua produção.
Para garantir os bons resultados do setor agrícola e a sua contribuição para a nossa economia, a EMBRAPA necessita de recursos orçamentários que garantam a continuidade das ações de pesquisa, desenvolvimento, inovação, transferência de tecnologia e desenvolvimento institucional.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Hamilton Mourão 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000899	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1144.20ZV.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA	
1144 - Agropecuária Sustentável	
AÇÃO	
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	110	550
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	em R\$ 1,00
		RP
		ACRÉSCIMO
		2
		5.000.000
		TOTAL: 5.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003719	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 5.000.000
				TOTAL: 5.000.000

JUSTIFICATIVA

O Brasil possui destacado papel na produção de produtos agrícolas e pecuários perante seus pares internacionais, tornando-se um dos maiores exportadores de commodities de todo o mundo. E tal geração de riqueza, naturalmente, reflete-se em nosso Produto Interno Bruto, com o "agro" sendo o responsável por aproximadamente 25% de toda a nossa produção interna, movimentando, em especial, a economia de nossas cidades do interior ao fomentar o emprego e a renda de todos aqueles que da terra vivem. Ressalto ainda a relevância do meu querido estado do Rio Grande do Sul neste panorama, com especial destaque para a produção de grãos (soja, trigo e milho) e de carnes bovina, suína e avínea. Isto posto, destaco a importância da emenda em comento, que procura promover a agropecuária nacional pela difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins, inclusive em agricultura irrigada, assim como fomentar a inovação no agronegócio, incluindo-se neste aspecto a conservação e o uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Soraya Thronicke CRA - MAPA - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
004 - Fomento a(o)	761 - Setor Agropecuário	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1144.20ZV.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	QTD META A ALTERAR	
Projeto apoiado (unidade)			100.000.000	
			em R\$ 1,00	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	50.000.000	
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	50.000.000	
		TOTAL:	100.000.000	

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL	FONTE GND				
000000002	1000	1 Pessoal e Encargos Sociais	90	Aplicações Diretas	0 1 100.000.000
					TOTAL: 100.000.000

JUSTIFICATIVA					
Os recursos objetivam dar apoio e fomento ao setor agropecuário por meio de aquisição de máquinas e equipamentos agropecuários; aquisição de insumos e mudas, feiras, exposições e capacitações na área agrícola; hortas comunitárias; energias renováveis; obras e serviços de reformas de galpões, construção de estrutura física agropecuárias, de engenharia e assistência técnica para recuperar as áreas degradadas, dentre outras atividades de fomento e demais classificações para os devidos fins do setor agropecuário.					



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Soraya Thronicke CRA - MAPA - COOPERATIVISMO/ASSOCIATISMO		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
591 - Promoção/Fomento do/da	110 - Cooperativismo/Associativismo	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1144.8622.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
8622 - Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Empreendimento apoiado (unidade)		
		100.000.000
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		TOTAL: 100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL	FONTE GND				
00000002	1000	1 Pessoal e Encargos Sociais	90	Aplicações Diretas	0 1 100.000.000
					TOTAL: 100.000.000

JUSTIFICATIVA					
Os recursos se destinam para ações que visem o desenvolvimento agropecuário e da agricultura familiar, pequenos, médios e grandes agricultores; agregação de valor ao produto das cooperativas e a inclusão produtiva; profissionalização da gestão das cooperativas e associações; apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados; promoção do cooperativismo e associativismo por meio da disponibilização de informações institucionais, técnicas e didáticas ao público em geral; melhoria da organização e sustentabilidade dos arranjos e cadeias produtivas, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais; apoio e fomento de políticas públicas que consolidam a atuação do cooperativismo e do associativismo para o setor agropecuário e demais ações que possam favorecer o dinamismo do setor.					



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Fernando Farias - CRA - 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000899	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1144.20ZV.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA	
1144 - Agropecuária Sustentável	
AÇÃO	
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	110	10
GND		
4 Investimentos	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
	40 Transferências a Municípios	8
		em R\$ 1,00
		ACRÉSCIMO
		50.000.000
	TOTAL:	50.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003717	MODALIDADE DE APLICAÇÃO			
1000	40 Transferências a Municípios	8		em R\$ 1,00
9 Reserva de Contingência				50.000.000
		0	0	
	TOTAL:	50.000.000		

JUSTIFICATIVA

Apoio e fomento ao Setor Agropecuário por meio de aquisição de máquinas e equipamentos agropecuários; aquisição de insumos e mudas, feiras, exposições e capacitações na área agrícola; hortas comunitárias; energias renováveis; obras e serviços de reformas de galpões, construção de estrutura física agropecuárias, de engenharia e assistência técnica para recuperar as áreas degradadas, dentre outras atividades de fomento.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Fernando Farias - CRA - 211A - Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002575	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.631.5136.211A.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	631 - Reforma Agrária	
PROGRAMA		
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais		
AÇÃO		
211A - Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Família atendida (unidade)	18.033	50
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	em R\$ 1,00
3 Outras Despesas Correntes	40 Transferências a Municípios	RP ACRÉSCIMO
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8 10.000.000
		8 40.000.000
		TOTAL: 50.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003717 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0 50.000.000
		TOTAL: 50.000.000

JUSTIFICATIVA
Viabilizar, conforme prioridade, aos projetos de assentamento e territórios quilombolas e outras áreas de povos e comunidades tradicionais reconhecidos pelo Incra e para famílias neles residentes, a implantação ou a recuperação de Infraestrutura, a realização da concessão, do acompanhamento e fiscalização da aplicação dos créditos de instalação, ações de gestão ambiental, ações de fomento à agroindustrialização, comercialização, agroecologia e atividades pluriativas e solidárias, ações de supervisão ocupacional e demais ações visando proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável e a consolidação dos projetos de assentamento.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Fernando Farias - CRA - 21GD - Reforma Agrária e Governança Fundiária		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002577	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.127.5136.21GD.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	127 - Ordenamento Territorial	
PROGRAMA		
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais		
AÇÃO		
21GD - Reforma Agrária e Governança Fundiária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Família atendida (unidade)	29.536	50
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	8
4 Investimentos	99 A Definir	8
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 50.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003717 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	0	50.000.000
				TOTAL: 50.000.000

JUSTIFICATIVA
Gestão territorial brasileira, promoção da paz e da segurança jurídica no meio rural, gestão da malha fundiária nacional, garantia do acesso à terra, reforma agrária e regularização fundiária para o desenvolvimento sustentável e segurança jurídica no campo. Trata dos processos de vistoria de imóveis rurais, desapropriação, aquisição de imóveis rurais, adjudicação pela Fazenda Pública, promoção da discriminação e arrecadação de terras públicas devolutas, para fins de regularização fundiária e reforma agrária, indenização de benfeitorias em projetos de assentamento, cadastro, seleção, homologação e acompanhamento das famílias beneficiárias da reforma agrária. Identificação e efetivação da destinação das terras públicas federais não destinadas, doação para Estados e Municípios; regularização fundiária dos ocupantes que atendam os critérios da Lei nº 11.952/2009, Lei 8.629/1993 ou Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, além de possuidores a qualquer título e dependentes da regularização fundiária e regularização de Projetos de assentamento e titulação de parcelas. Apoio à regularização fundiária indireta, realizada pelos Estados em terras públicas estaduais. Transferências de áreas federais para estados, municípios e demais entes e órgãos da administração pública. Georreferenciamento e Certificação de imóveis rurais, certificando sua regularidade e informações sobre detenção e uso do imóvel, recadastramento ou vistoria de fiscalização. Auditoria de dados cadastrais; fiscalização cadastral da propriedade, atualização cadastral de imóveis rurais; a emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR; fiscalização da aquisição de imóveis rurais por pessoa estrangeira; disponibilização de informações para estudos no estabelecimento dos índices de rendimento de produtos vegetais, extrativos florestais e para a pecuária, no cálculo do Grau de Utilização da Terra - GUT e Grau de Eficiência na Exploração - GEE, e na fixação do Módulo Fiscal Municipal, produção de dados do Plano Geral de Estatísticas - PGE, geração de informação que subsidie políticas públicas agrárias, agrícolas e de controle social, manutenção de sistemas e gestão compartilhada entre INCRA e Receita Federal do Brasil - RFB do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Fernando Farias - 20Y6 CRA - Embrapa - métricas para rastreabilidade nas emissões da agricultura brasileira		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000927	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.572.2303.20Y6.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
PROGRAMA		
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária		
AÇÃO		
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pesquisa desenvolvida (unidade)	2	1
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 31.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				em R\$ 1,00
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	31.000.000
				TOTAL: 31.000.000

JUSTIFICATIVA
Forte demanda internacional por rastreabilidade nas emissões da agricultura brasileira se posta no horizonte do setor agropecuário, que precisa oferecer respostas lastreadas em métricas padronizadas e reconhecidas globalmente.
Essa expectativa poderá se converter em exigências e, mais adiante, em barreiras tarifárias e não tarifárias aos produtos brasileiros, tornando premente a mobilização dos atores sociais interessados, representantes do Estado, do setor produtivo e da academia, para assegurar a capacidade do país em comprovar a sustentabilidade da sua produção agrícola.
Apenas com um planejamento estruturado e estratégias robustas para a captura de dados nacionais, será possível desenvolver métodos de medição adequados às condições e ao modelo da produção nacional, como já é feito nos EUA e em outros países desenvolvidos.
Este projeto vai permitir a qualificação da infraestrutura e a formação das redes de cooperação em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) que se mostram necessárias para o desenvolvimento de métricas e modelos de balanço de carbono e para aferição da sustentabilidade da agricultura brasileira, contribuindo para:
I. Fomentar a competitividade internacional do setor agrícola brasileiro;
II. Ampliar a participação econômica em mercados nacionais e internacionais;
III. Promover a análise e gerenciamento de riscos na agricultura;
IV. Elaborar o inventário nacional de emissões e remoções de gases de efeito estufa;
V. Desenvolver bases para quantificação de emissões e remoções e indicadores nacionais; e
VI. Garantir o cumprimento das contribuições nacionalmente determinado (NDC) e do processo de relato e verificação Relatório Bienal de Transparência (BTR), conforme estabelecido pelo Acordo de Paris.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Fernando Farias - CRA - 21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002554	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.606.1191.21B6.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
21 - Organização Agrária	606 - Extensão Rural
PROGRAMA	
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	
AÇÃO	
21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Produtor assistido (unidade)	20.700	50
GND		
3 Outras Despesas Correntes		em R\$ 1,00
4 Investimentos		40.000.000
40 Transferências a Municípios	8	
40 Transferências a Municípios	8	10.000.000
	TOTAL:	50.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003717	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	0	50.000.000

JUSTIFICATIVA

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da disseminação de tecnologia e produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário. Ações de fiscalização e monitoramento.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Fernando Farias - CRA - 214W - Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000910	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.125.2302.214W.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	125 - Normatização e Fiscalização	
PROGRAMA		
2302 - Defesa Agropecuária		
AÇÃO		
214W - Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Atividade realizada (unidade)	2.650	10
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
		50.000.000
		TOTAL: 50.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP
000003717 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0
		50.000.000
		TOTAL: 50.000.000
JUSTIFICATIVA		

Promoção da sanidade na agropecuária, com a finalidade de manter e ampliar a situação das zonas livres de pragas e doenças, fortalecendo sua vigilância, prevenção, erradicação e controle. Além disso, objetiva-se a promoção da sanidade e qualidade dos alimentos e bebidas com a finalidade de reduzir resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal e animal, de forma a não afetar a saúde dos consumidores. Para isso, realiza-se a inspeção, vigilância, controle e comercialização de insumos e serviços demandados na agropecuária: serviços agrícolas, serviços pecuários, material genético animal, insumos destinados à alimentação animal, produtos de uso veterinário, fertilizantes, corretivos, inoculantes, sementes e mudas, agrotóxicos e afins, bem como atividades com organismos geneticamente modificados; padronização, classificação e inspeção de produtos vegetais, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal; vigilância, prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais aquáticos; realização da vigilância e fiscalização do trânsito interestadual de vegetais seus produtos e insumos; e a modernização do gerenciamento da Rede Nacional de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária
--



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Fernando Farias - CRA - 20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000927	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.572.2303.20Y6.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
PROGRAMA		
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária		
AÇÃO		
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Pesquisa desenvolvida (unidade)	2	1	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	em R\$ 1,00 40.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	10.000.000
		TOTAL:	50.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003717 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0	50.000.000
		TOTAL:	50.000.000

JUSTIFICATIVA

Financiamento de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas à geração de conhecimento e viabilização de soluções tecnológicas para os pequenos, médios e grandes produtores rurais e para a agricultura familiar, incluindo a contribuição para políticas públicas relacionadas aos setores agropecuário, agroindustrial e florestal. Os projetos de PD&I serão executados buscando como resultado a geração de conhecimento e/ou produtos com foco nas cadeias produtivas e nos recursos naturais dos quais as atividades agropecuárias dependem, incluindo a operacionalização do Sistema de Monitoramento Agrometeorológico e o apoio à operacionalização e ao desenvolvimento das atividades de PD&I. Articulação, negociação e transferência de soluções tecnológicas para os setores produtivos por meio da gestão de soluções tecnológicas, estruturação de parcerias, planejamento e inserção de soluções tecnológicas nas cadeias produtivas, com fortalecimento das ações de comunicação e relacionamento com a sociedade.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Wilder Morais - CRA - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
004 - Fomento a(o)	761 - Setor Agropecuário	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1144.20ZV.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)		100
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 400.000,000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			em R\$ 1,00			
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000000002	1000	1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	0	1	400.000,000
						TOTAL: 400.000,000

JUSTIFICATIVA						
PRESENTE EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS PARA A PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA NACIONAL PELA DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS, ESTUDOS E PESQUISAS AFINS, INCLUSIVE EM AGRICULTURA IRRIGADA; ESTUDOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO - INFRALOG; PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EXPOSIÇÕES E FEIRAS AGROPECUÁRIAS; APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS PECUÁRIAS SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA; FOMENTO À INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - IG E A OUTROS SÍGNOS DISTINTIVOS; FOMENTO À INOVAÇÃO NO AGRONEGÓCIO, INCLUSIVE NA AGRONEUSTRÍA; FOMENTO À CONSERVAÇÃO E AO USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS GENÉTICOS PARA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO; FOMENTO AO USO DE BOAS PRÁTICAS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA; FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ASSOCIATIVISMO RURAL E DO COOPERATIVISMO, BEM COMO INCENTIVO E APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR AGROPECUÁRIO MEDIANTE A AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS; E APOIO À FORMALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.						



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Esperidião Amin - 20Y6 Embrapa - métricas para rastreabilidade nas emissões da agricultura brasileira		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000927	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.572.2303.20Y6.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
PROGRAMA		
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária		
AÇÃO		
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pesquisa desenvolvida (unidade)	2	1
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 31.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				em R\$ 1,00
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	31.000.000
				TOTAL: 31.000.000

JUSTIFICATIVA
Forte demanda internacional por rastreabilidade nas emissões da agricultura brasileira se posta no horizonte do setor agropecuário, que precisa oferecer respostas lastreadas em métricas padronizadas e reconhecidas globalmente.
Essa expectativa poderá se converter em exigências e, mais adiante, em barreiras tarifárias e não tarifárias aos produtos brasileiros, tornando premente a mobilização dos atores sociais interessados, representantes do Estado, do setor produtivo e da academia, para assegurar a capacidade do país em comprovar a sustentabilidade da sua produção agrícola.
Apenas com um planejamento estruturado e estratégias robustas para a captura de dados nacionais, será possível desenvolver métodos de medição adequados às condições e ao modelo da produção nacional, como já é feito nos EUA e em outros países desenvolvidos.
Este projeto vai permitir a qualificação da infraestrutura e a formação das redes de cooperação em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) que se mostram necessárias para o desenvolvimento de métricas e modelos de balanço de carbono e para aferição da sustentabilidade da agricultura brasileira, contribuindo para:
I. Fomentar a competitividade internacional do setor agrícola brasileiro;
II. Ampliar a participação econômica em mercados nacionais e internacionais;
III. Promover a análise e gerenciamento de riscos na agricultura;
IV. Elaborar o inventário nacional de emissões e remoções de gases de efeito estufa;
V. Desenvolver bases para quantificação de emissões e remoções e indicadores nacionais; e
VI. Garantir o cumprimento das contribuições nacionalmente determinado (NDC) e do processo de relato e verificação Relatório Bienal de Transparência (BTR), conforme estabelecido pelo Acordo de Paris.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Esperidião Amin - 20Y0 Registro, pesquisa e estatística da atividade pesqueira		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003233	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.5801.20Y0.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA	
5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	
AÇÃO	
20Y0 - Desenvolvimento da Aquicultura	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Serviço prestado (unidade)	30	1
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
4 Investimentos	50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	RP ACRÉSCIMO
		em R\$ 1,00
		8 40.000.000
		TOTAL: 40.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	ACRÉSCIMO
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	40.000.000
				TOTAL: 40.000.000
				em R\$ 1,00
				40.000.000

JUSTIFICATIVA

A pesca é uma atividade historicamente vulnerável sob a ótica socioeconômica, e tal vulnerabilidade é potencializada pela ausência de dados sobre a atividade, o que gera incertezas e acarreta a falta de políticas públicas. Com informações contínuas e sistemáticas sobre a pesca, é possível traçar caminhos para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros. Neste sentido, um projeto de monitoramento tem a contribuir para a tomada de decisão sobre o uso dos recursos na região Sul e Sudeste do Brasil.

A presente emenda tem por finalidade subsidiar um projeto de monitoramento pesqueiro nos estados do Rio de Janeiro, Paraná e Santa Catarina (região Sul e Sudeste), com vista a coletar dados biológicos, de esforço e captura das frotas artesanais e industriais. A partir das informações coletadas, será criado um banco de dados para subsidiar a tomada de decisões no âmbito do registro, ordenamento e monitoramento pesqueiro nas regiões Sul e Sudeste do país.

O monitoramento será voltado para todas as frotas que desembarcam na região, e principalmente para as frotas que tem como espécie alvo a tainha (Mugil liza), como as modalidades de permissionamento cerco/traineira e emalhe anilhado. A tainha é um dos principais recursos pesqueiros do Brasil, garantindo trabalho, renda e segurança alimentar para milhares de famílias e provendo alimento de qualidade para a população, tornando-se uma importante atividade econômica nas regiões Sul e Sudeste do país. Mesmo tendo a sua pesca ordenada, o monitoramento da atividade acaba por não ocorrer de forma eficaz, acarretando no impacto na capacidade biológica que a população tem para se recuperar.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Chico Rodrigues - Ação: OOSX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado -		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002878	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.244.2317.00SX.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
15 - Urbanismo	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA		
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial		
AÇÃO		
00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	QTD META A ALTERAR	
Projeto apoiado (unidade)		1	1.200	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	250.000.000	
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	2	300.000.000	
			TOTAL: 550.000.000	
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			em R\$ 1,00	
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003719 1000 4 Investimentos	99 A Definir	0	2	300.000.000
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	250.000.000
			TOTAL: 550.000.000	

JUSTIFICATIVA

A emenda visa dar apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: Construção e manutenção de vias e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas à integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo, nos termos da alínea "C", inciso IV, =§1º , Art. 18, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022.; Implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis inovadoras de apoio à produção; obras de apoio à infraestrutura produtiva - tecnologias de acesso à água, bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Chico Rodrigues - Ação: 214W - Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Sen. Chico Rodrigues		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000910	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.125.2302.214W.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	125 - Normatização e Fiscalização	
PROGRAMA		
2302 - Defesa Agropecuária		
AÇÃO		
214W - Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Atividade realizada (unidade)	2.650	2.500

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	210.000.000
TOTAL:		210.000.000	<i>em R\$ 1,00</i>

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	210.000.000
TOTAL:		210.000.000		<i>em R\$ 1,00</i>

JUSTIFICATIVA
A emenda visa a promoção da sanidade na agropecuária, com a finalidade de manter e ampliar a situação das zonas livres de pragas e doenças, fortalecendo sua vigilância, prevenção, erradicação e controle. Além disso, objetiva-se a promoção da sanidade e qualidade dos alimentos e bebidas com a finalidade de reduzir resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal e animal, de forma a não afetar a saúde dos consumidores. Para isso, realiza-se a inspeção, vigilância, controle e comercialização de insumos e serviços demandados na agropecuária: serviços agrícolas, serviços pecuários, material genético animal, insumos destinados à alimentação animal, produtos de uso veterinário, fertilizantes, corretivos, inoculantes, sementes e mudas, agrotóxicos e afins, bem como atividades com organismos geneticamente modificados; padronização, classificação e inspeção de produtos vegetais, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal; vigilância, prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais aquáticos; realização da vigilância e fiscalização do trânsito interestadual de vegetais seus produtos e insumos; e a modernização do gerenciamento da Rede Nacional de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Chico Rodrigues CRA - Ação: 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário - Sen. Chico Rodrigues		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
004 - Fomento a(o)	761 - Setor Agropecuário	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1144.20ZV.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)		60
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	2
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 440.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003719	1000	9	2	440.000.000
	Reserva de Contingência	99	A Definir	
				TOTAL: 440.000.000

JUSTIFICATIVA
A presente emenda destina-se a dar apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário objetivando viabilizar infraestrutura às comunidades rurais, agricultores e suas associações. Viabilizara ações que permitam a implantação de projetos para o aumento da produção, produtividade, melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e a sua comercialização através da aquisição de máquinas como: Trator e patrulhas mecanizadas, patrol e equipamentos e implementos para atenderem serviços de recuperação de solos, preparo de áreas de plantio, terracos, tratos culturais, colheita, construção, recuperação e conservação de estradas vicinais, dragagem, obras de drenagem, irrigação e abatedouro municipais. Contribuindo assim para o avanço da capacidade produtiva e gerencial dos produtores e ampliação dos mercados interno e externo, por meio de ações baseadas, principalmente, em concepções de sistemas integrados de produção, sustabilidade ambiental e segurança alimentar, em busca do aumento produção e da renda.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Chico Rodrigues CRA - Ação: 20Y7 - Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar - Senador Chico Rodrigues		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
884 - Desenvolvimento de	770 - Abastecimento Agroalimentar	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.605.5636.20Y7.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	605 - Abastecimento	
PROGRAMA		
5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar		
AÇÃO		
20Y7 - Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Cadeia de abastecimento organizada/mantida (unidade)		37
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2
		ACRÉSCIMO
		350.000.000
	TOTAL:	350.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003719	90 Aplicações Diretas	0	2	350.000.000
1000				
9 Reserva de Contingência	99 A Definir			
	TOTAL:	350.000.000		

JUSTIFICATIVA

A emenda visa a captação de informações de safra, preços agropecuários e custos de produção, incluídos os que subsidiam o Programa de Garantia de Preço para a Agricultura Familiar (PGPAF) realização de melhorias e modernização em unidades armazenadoras da Conab; levantamento de dados para atender ao sistema nacional de cadastro das unidades armazenadoras; estudos para o desenvolvimento da pós colheita de grãos; divulgação de informações sobre o abastecimento agro alimentar; sistematização de experiências vinculadas às políticas públicas de fomento ao abastecimento agro alimentar, notadamente do programa de aquisição de alimentos (PAA) e da política de garantia de preços mínimos para os produtos da sociobiodiversidade (PGPMBio), aquisição, manutenção, atualização e suporte de equipamentos, software, infraestrutura e serviços de TI vinculados às atividades-fim da Companhia.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Chico Rodrigues CRA - Ação: 20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - Sen. Chico Rodrigues		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000927	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.572.2303.20Y6.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
PROGRAMA		
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária		
AÇÃO		
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pesquisa desenvolvida (unidade)	2	50
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
4 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	2
		ACRÉSCIMO
		148.000.000
	TOTAL:	148.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP
000003719 1000 9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0 2
		em R\$ 1,00
		CANCELAMENTO
		148.000.000
	TOTAL:	148.000.000

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é o desenvolvimento agrícola do país, com aporte aos resultados econômicos em todo o setor, soberania tecnológica e melhoria dos índices de produtividade e de sustentabilidade no campo. Para alcançar tais metas, a EMBRAPA, necessita de recursos para garantir a continuidade das ações de pesquisa, desenvolvimento, inovação, transferência de tecnologia e desenvolvimento institucional. Neste contexto, também prioriza a modernização da infraestrutura física de apoio à Pesquisa. A Agropecuária é a atividade econômica mais importante do país, e o trabalho da EMBRAPA ajudou a consolidar esta realidade. A contribuição do setor Agropecuário ao PIB brasileiro é o resultado de um setor robusto com aumento de produtividade dos produtos do setor com responsabilidade ambiental. A EMBRAPA, com suas pesquisas tem contribuído grandemente para a geração de tecnologia que garantem produção e preservação do meio ambiente. Para o futuro, o desempenho brasileiro no campo continuará sendo elemento fundamental para a retomada do crescimento econômico.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Chico Rodrigues CRA - Ação: 21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural - Sen. Chico Rodrigues		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002576	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.606.5136.21B6.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	606 - Extensão Rural	
PROGRAMA		
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais		
AÇÃO		
21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Produtor assistido (unidade)	14	25
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	RP ACRÉSCIMO
		em R\$ 1,00
		2 480.000.000
		TOTAL: 480.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 480.000.000
		TOTAL: 480.000.000

JUSTIFICATIVA

A emenda visa viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Chico Rodrigues CRA - Ação: 210V - Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - Sen. Chico Rodrigues		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002551	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.608.1191.210V.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia		
AÇÃO		
210V - Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa apoiada (unidade)	100	101	
			em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	2	190.000.000
		TOTAL:	190.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003719 1000 9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0 2	190.000.000
		TOTAL:	190.000.000

JUSTIFICATIVA

A emenda visa promover, apoiar e fomentar as ações de estruturação dos Sistemas Produtivos dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos visando o fortalecimento das cadeias produtivas, geração de renda, superação da pobreza e melhoria da qualidade de vida no meio rural. Aquisição, distribuição e fomento à produção de insumos, com vistas a melhoria da capacidade produtiva. Promoção de sistemas de produção sustentáveis. Promoção e fomento à certificação diferenciada de produtos. Apoio à inclusão nos processos de agroindustrialização. Fomento a projetos de ciência e tecnologia, ensino e extensão para estruturação produtiva. Apoio, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de fomento, infraestrutura e serviços de estruturação produtiva. Monitoramento e fiscalização de contratos de gestão, repasses, convênios e outros instrumentos congêneres. Apoio ao desenvolvimento rural sustentável no semiárido brasileiro. Implantação e gestão de sistemas de cadastro e gerenciamento de informações dos agricultores, suas atividades e organizações produtivas. Promoção da inclusão produtiva sustentável. Apoio técnico ao Garantia-Safra. Identificação dos diversos públicos beneficiários da Política Nacional da Agricultura Familiar (Lei 11.326/2006) e cadastramento das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais (EFR) e as Formas Associativas da Agricultura Familiar no CAF.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Chico Rodrigues CRA - Ação: 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Sen. Chico Rodrigues		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003086	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.306.5133.2798.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
08 - Assistência Social	306 - Alimentação e Nutrição	
PROGRAMA		
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome		
AÇÃO		
2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Família agricultora beneficiada (unidade)	47.513	1.500
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2
		ACRÉSCIMO
		390.000.000
	TOTAL:	390.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2
		390.000.000
	TOTAL:	390.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a aquisição de alimentos, sementes e demais materiais propagativos produzidos pela agricultura familiar e distribuição gratuita a entidades da rede socioassistencial e da rede pública de saúde, educação e justiça e a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, com o objetivo de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável e incentivo à produção da agricultura. Apoio à operacionalização do Programa pelos entes executores.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Humberto Costa - 8948 CRA -Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água e Produção de Alimentos		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
06 - Assistência Social		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
010 - Implementação de	351 - Segurança Alimentar	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.511.5133.8948.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
08 - Assistência Social	511 - Saneamento Básico Rural	
PROGRAMA		
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome		
AÇÃO		
8948 - Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Tecnologia social de acesso à água implantada (unidade)		
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2
		ACRÉSCIMO
		1.000.000
		99.000.000
	TOTAL:	100.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP
000003716 1076 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0
		CANCELAMENTO
		100.000.000
		TOTAL:
		100.000.000

JUSTIFICATIVA
Fortalecer a governança e a regularização fundiária nacional é essencial para promover justiça social, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento econômico equilibrado. No Brasil, onde há histórica concentração de terras e conflitos agrários, a regularização fundiária é um passo fundamental para reduzir desigualdades, garantir direitos e fomentar uma relação mais harmoniosa entre ocupação, uso do solo e preservação ambiental.
Primeiramente, a regularização fundiária assegura o direito à terra de populações vulneráveis, como pequenos agricultores, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. Com a titularidade de suas terras, esses grupos ganham acesso a políticas públicas de crédito rural, assistência técnica e programas de desenvolvimento, permitindo-lhes investir em suas propriedades de forma sustentável e aumentar sua qualidade de vida. A regularização também reduz a insegurança jurídica, proporcionando estabilidade para famílias e comunidades.
Do ponto de vista ambiental, a governança fundiária eficiente é crucial para o controle do desmatamento e da degradação ambiental. A ausência de regularização e fiscalização facilita práticas ilegais, como a grilagem de terras e a exploração predatória de recursos naturais. Com mecanismos claros de governança, é possível monitorar o uso da terra, estimular práticas sustentáveis e cumprir metas ambientais, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas e a preservação da biodiversidade.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Além disso, o fortalecimento da governança fundiária fomenta o desenvolvimento econômico e reduz conflitos agrários. Com uma gestão fundiária clara e justa, há maior atração de investimentos no campo, potencializando a produtividade agrícola e incentivando o uso adequado dos recursos naturais. Ao mesmo tempo, diminui-se a tensão social gerada pela disputa de terras, promovendo maior coesão social e reduzindo o custo de litígios judiciais.

Por fim, uma governança fundiária nacional robusta é fundamental para o planejamento territorial estratégico. Ela permite uma distribuição mais equilibrada do uso do solo, integrando áreas rurais e urbanas, e contribui para políticas de habitação, infraestrutura e mobilidade. Assim, fortalecer a governança e a regularização fundiária não é apenas uma questão de justiça social, mas um alicerce para um desenvolvimento sustentável e inclusivo.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Humberto Costa - 21b9 CRA - Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
591 - Promoção/Fomento do/da	754 - Agroindustrialização / Comercialização	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.608.5636.21B9.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar		
AÇÃO		
21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Agricultor assistido (unidade)		3.700	
		em R\$ 1,00	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	
		ACRÉSCIMO	
		21.000.000	
	TOTAL:	21.000.000	
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003716 1076 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0	21.000.000
		TOTAL:	21.000.000

JUSTIFICATIVA

Apoiar programas de promoção e fortalecimento da comercialização, do abastecimento e do acesso aos mercados para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais é crucial para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do país. Esses grupos, frequentemente excluídos dos grandes mercados e cadeias de distribuição, desempenham um papel fundamental na produção de alimentos de qualidade, na preservação ambiental e na manutenção de tradições culturais.

Promover o acesso aos mercados para a agricultura familiar é uma forma de garantir a inclusão econômica de milhões de pequenos produtores, aumentando sua renda e reduzindo a pobreza no campo. Esses programas possibilitam que agricultores familiares e comunidades tradicionais obtenham melhores preços para seus produtos ao reduzir intermediários, organizar cooperativas e fortalecer cadeias de valor locais e regionais. Além disso, incentivam a diversificação de produtos e a qualificação da produção, agregando valor e aumentando sua competitividade no mercado.

Por outro lado, apoiar o abastecimento e a comercialização fortalece a segurança alimentar e nutricional em níveis locais e nacionais. Ao facilitar o escoamento da produção desses grupos, os programas garantem o fornecimento contínuo de alimentos frescos e saudáveis para centros urbanos e áreas carentes, contribuindo para uma alimentação mais equilibrada e sustentável. Essa conexão direta entre produtores e consumidores também pode fomentar circuitos curtos de comercialização, reduzindo impactos ambientais relacionados ao transporte e logística.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Esses programas têm ainda um papel essencial na valorização e preservação da diversidade cultural e ambiental. Povos e comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas e ribeirinhos, trazem consigo práticas agrícolas sustentáveis e conhecimentos ancestrais que ajudam na conservação dos ecossistemas. Ao garantir acesso aos mercados, eles têm a oportunidade de comercializar seus produtos de forma justa, ao mesmo tempo em que se reconhece e respeita sua identidade cultural.

Por fim, o fortalecimento desses sistemas cria condições para um desenvolvimento rural mais equilibrado e sustentável. Ele promove inclusão social, reduz desigualdades regionais e contribui para a resiliência das comunidades frente a desafios econômicos e climáticos, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e à construção de uma economia mais justa e diversificada.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Humberto Costa 21gd CRA - Reforma Agrária e Governança Fundiária		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
004 - Fomento a(o)	569 - Reforma Agrária	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.127.5136.21GD.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	127 - Ordenamento Territorial	
PROGRAMA		
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais		
AÇÃO		
21GD - Reforma Agrária e Governança Fundiária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Família atendida (unidade)		5.000.000	
		em R\$ 1,00	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	9.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	1.000.000
		TOTAL:	10.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003716	1076	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0 10.000.000
				TOTAL: 10.000.000

JUSTIFICATIVA
Fortalecer a reforma agrária e a governança fundiária é uma estratégia indispensável para reduzir desigualdades históricas no acesso à terra, promover justiça social e incentivar o desenvolvimento sustentável no campo. No Brasil, a concentração fundiária tem sido um dos principais fatores de desigualdade econômica e exclusão social, e abordar essa questão é fundamental para construir uma sociedade mais equitativa.

A reforma agrária é essencial para garantir o direito à terra a milhões de famílias sem-terra ou com acesso precário a propriedades produtivas. Esse processo não apenas contribui para a redistribuição de recursos, mas também possibilita que pequenos agricultores se integrem à economia formal, tendo acesso a crédito, assistência técnica e políticas públicas voltadas para a produção rural. Isso fortalece a agricultura familiar, que é responsável pela maior parte dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros, e promove a segurança alimentar e nutricional.

Por outro lado, uma governança fundiária eficiente é indispensável para assegurar que a terra seja utilizada de maneira produtiva e sustentável. Com políticas claras de regularização fundiária, é possível combater a grilagem, o desmatamento ilegal e outros crimes ambientais, promovendo uma gestão mais racional e equilibrada dos recursos naturais. Além disso, a governança fundiária fornece segurança jurídica para proprietários e ocupantes de terra, incentivando investimentos no setor rural e contribuindo para o crescimento



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

econômico.

Essas ações também ajudam a mitigar conflitos agrários, que frequentemente resultam em violência e instabilidade social, sobretudo em regiões onde a disputa por terras é intensa. A reforma agrária e a governança fundiária fornecem os meios para resolver esses conflitos de forma pacífica e estruturada, promovendo maior coesão social e respeito aos direitos humanos.

Por fim, fortalecer a reforma agrária e a governança fundiária é um pilar fundamental para o desenvolvimento sustentável. A redistribuição de terras combinada com práticas agrícolas sustentáveis promove a preservação ambiental, reduz o êxodo rural e valoriza a diversidade cultural e os saberes tradicionais das populações do campo. Assim, essas políticas são não apenas um instrumento de equidade, mas também um caminho para um futuro mais inclusivo, produtivo e ambientalmente responsável.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Humberto Costa - 210v CRA - Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
591 - Promoção/Fomento do/da	081 - Agricultura Familiar	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.608.1191.210V.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia		
AÇÃO		
210V - Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		100
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 18.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	em R\$ 1,00			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003716	1076	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0
				18.000.000
				TOTAL: 18.000.000

JUSTIFICATIVA
Apoiar programas de estruturação produtiva, promoção e fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia é essencial para garantir a segurança alimentar e nutricional, bem como promover a sustentabilidade ambiental. A agricultura familiar é responsável por grande parte da produção de alimentos consumidos no Brasil e em diversos países, desempenhando um papel central na oferta de produtos frescos e diversificados. Além disso, sistemas agroecológicos priorizam práticas agrícolas que conservam os recursos naturais, promovem a biodiversidade e reduzem o uso de insumos químicos, contribuindo para a saúde dos solos, da água e da população.
Esses programas também são fundamentais para fortalecer a economia local e reduzir as desigualdades socioeconômicas. A agricultura familiar envolve milhões de pequenos produtores, muitos dos quais dependem diretamente da terra para sua subsistência. Apoiar iniciativas de estruturação produtiva, como acesso a crédito, assistência técnica e infraestrutura, permite que esses agricultores aumentem sua produtividade e obtenham melhores condições de vida. A agroecologia, por sua vez, promove modelos de produção mais resilientes às mudanças climáticas e menos vulneráveis a oscilações de mercado, criando oportunidades econômicas mais estáveis.
Além disso, o fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia contribui para a preservação cultural e para a valorização de saberes tradicionais. Muitas comunidades rurais, incluindo povos indígenas e quilombolas, possuem práticas agrícolas sustentáveis transmitidas ao longo de gerações. Integrar essas práticas em programas de desenvolvimento é uma forma de reconhecer e preservar



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

essas culturas, ao mesmo tempo em que se promove um modelo agrícola mais justo e inclusivo. Por fim, esses programas são peças-chave para atingir objetivos de desenvolvimento sustentável, equilibrando crescimento econômico, inclusão social e proteção ambiental.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA -----
EMENTA Sen Jussara Lima - 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário - CRA		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão	SEQUENCIAL 000000899	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1144.20ZV.0001
FUNÇÃO 20 - Agricultura	SUBFUNÇÃO 608 - Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA 1144 - Agropecuária Sustentável	
AÇÃO 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário	
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Projeto apoiado (unidade)	110	50	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	454.545
		TOTAL	454.545

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003717	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	0	454.545

JUSTIFICATIVA

Promoção da agropecuária nacional pela difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins, inclusive em agricultura irrigada; estudos de Infraestrutura e Logística da Produção - INFRALOG; promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias; apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas e pecuárias; apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias sustentável da aquicultura; fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG e a outros signos distintivos; fomento à inovação no agronegócio, inclusive na agroindústria; fomento à conservação e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação; fomento ao uso de boas práticas de manejo e conservação de solo e água; fomento à implementação de sistemas integrados de produção agropecuária; apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas; e apoio à formalização e comercialização da produção, com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Jussara Lima - 21GD - Reforma Agrária e Governança Fundiária - CRA		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002577	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.127.5136.21GD.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	127 - Ordenamento Territorial	
PROGRAMA		
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais		
AÇÃO		
21GD - Reforma Agrária e Governança Fundiária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Família atendida (unidade)	29.536	50.000
GND		
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	em R\$ 1,00
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	96.071.729
		8
		1.187.193
		8
		TOTAL: 97.258.922

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
SEQUENCIAL FONTE GND			
000003716	99 A Definir	em R\$ 1,00	
1076		0	0
9 Reserva de Contingência			97.258.922
			TOTAL: 97.258.922

JUSTIFICATIVA

Fortalecer a reforma agrária e a governança fundiária é uma estratégia indispensável para reduzir desigualdades históricas no acesso à terra, promover justiça social e incentivar o desenvolvimento sustentável no campo. No Brasil, a concentração fundiária tem sido um dos principais fatores de desigualdade econômica e exclusão social, e abordar essa questão é fundamental para construir uma sociedade mais equitativa.

A reforma agrária é essencial para garantir o direito à terra a milhões de famílias sem-terra ou com acesso precário a propriedades produtivas. Esse processo não apenas contribui para a redistribuição de recursos, mas também possibilita que pequenos agricultores se integrem à economia formal, tendo acesso a crédito, assistência técnica e políticas públicas voltadas para a produção rural. Isso fortalece a agricultura familiar, que é responsável pela maior parte dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros, e promove a segurança alimentar e nutricional.

Por outro lado, uma governança fundiária eficiente é indispensável para assegurar que a terra seja utilizada de maneira produtiva e sustentável. Com políticas claras de regularização fundiária, é possível combater a grilagem, o desmatamento ilegal e outros crimes ambientais, promovendo uma gestão mais racional e equilibrada dos recursos naturais. Além disso, a governança fundiária fornece segurança jurídica para proprietários e ocupantes de terra, incentivando investimentos no setor rural e contribuindo para o crescimento econômico.

Essas ações também ajudam a mitigar conflitos agrários, que frequentemente resultam em violência e instabilidade social, sobretudo em regiões onde a disputa por terras é intensa. A reforma agrária e a governança fundiária fornecem os meios para resolver esses conflitos de forma pacífica e estruturada, promovendo maior coesão social e respeito aos direitos humanos.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Por fim, fortalecer a reforma agrária e a governança fundiária é um pilar fundamental para o desenvolvimento sustentável. A redistribuição de terras combinada com práticas agrícolas sustentáveis promove a preservação ambiental, reduz o êxodo rural e valoriza a diversidade cultural e os saberes tradicionais das populações do campo. Assim, essas políticas são não apenas um instrumento de equidade, mas também um caminho para um futuro mais inclusivo, produtivo e ambientalmente responsável.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Jussara Lima - 21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - CRA		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002560	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.608.5636.21B9.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar		
AÇÃO		
21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Agricultor assistido (unidade)	3.706	3.700
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
		9.085.267
		11.980.572
	TOTAL:	21.065.839
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP
000003716 1076 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0
		CANCELAMENTO
		21.065.839
	TOTAL:	21.065.839

JUSTIFICATIVA

Apoiar programas de promoção e fortalecimento da comercialização, do abastecimento e do acesso aos mercados para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais é crucial para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do país. Esses grupos, frequentemente excluídos dos grandes mercados e cadeias de distribuição, desempenham um papel fundamental na produção de alimentos de qualidade, na preservação ambiental e na manutenção de tradições culturais.

Promover o acesso aos mercados para a agricultura familiar é uma forma de garantir a inclusão econômica de milhões de pequenos produtores, aumentando sua renda e reduzindo a pobreza no campo. Esses programas possibilitam que agricultores familiares e comunidades tradicionais obtenham melhores preços para seus produtos ao reduzir intermediários, organizar cooperativas e fortalecer cadeias de valor locais e regionais. Além disso, incentivam a diversificação de produtos e a qualificação da produção, agregando valor e aumentando sua competitividade no mercado.

Por outro lado, apoiar o abastecimento e a comercialização fortalece a segurança alimentar e nutricional em níveis locais e nacionais. Ao facilitar o escoamento da produção desses grupos, os programas garantem o fornecimento contínuo de alimentos frescos e saudáveis para centros urbanos e áreas carentes, contribuindo para uma alimentação mais equilibrada e sustentável. Essa conexão direta entre produtores e consumidores também pode fomentar circuitos curtos de comercialização, reduzindo impactos ambientais relacionados ao transporte e logística.

Esses programas têm ainda um papel essencial na valorização e preservação da diversidade cultural e ambiental. Povos e comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas e ribeirinhos, trazem consigo práticas agrícolas sustentáveis e conhecimentos ancestrais que



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

ajudam na conservação dos ecossistemas. Ao garantir acesso aos mercados, eles têm a oportunidade de comercializar seus produtos de forma justa, ao mesmo tempo em que se reconhece e respeita sua identidade cultural.

Por fim, o fortalecimento desses sistemas cria condições para um desenvolvimento rural mais equilibrado e sustentável. Ele promove inclusão social, reduz desigualdades regionais e contribui para a resiliência das comunidades frente a desafios econômicos e climáticos, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e à construção de uma economia mais justa e diversificada.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Jussara Lima - 20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - CRA		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000927	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.572.2303.20Y6.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
PROGRAMA		
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária		
AÇÃO		
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pesquisa desenvolvida (unidade)	2	10
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
		90.000.000
		34.145.000
	TOTAL:	94.145.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003719	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 94.145.000
			TOTAL:	94.145.000

JUSTIFICATIVA
Forte demanda internacional por rastreabilidade nas emissões da agricultura brasileira se posta no horizonte do setor agropecuário, que precisa oferecer respostas lastreadas em métricas padronizadas e reconhecidas globalmente.
Essa expectativa poderá se converter em exigências e, mais adiante, em barreiras tarifárias e não tarifárias aos produtos brasileiros, tornando premente a mobilização dos atores sociais interessados, representantes do Estado, do setor produtivo e da academia, para assegurar a capacidade do país em comprovar a sustentabilidade da sua produção agrícola.
Apenas com um planejamento estruturado e estratégias robustas para a captura de dados nacionais, será possível desenvolver métodos de medição adequados às condições e ao modelo da produção nacional, como já é feito nos EUA e em outros países desenvolvidos.
Este projeto vai permitir a qualificação da infraestrutura e a formação das redes de cooperação em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) que se mostram necessárias para o desenvolvimento de métricas e modelos de balanço de carbono e para aferição da sustentabilidade da agricultura brasileira, contribuindo para:
I. Fomentar a competitividade internacional do setor agrícola brasileiro;
II. Ampliar a participação econômica em mercados nacionais e internacionais;
III. Promover a análise e gerenciamento de riscos na agricultura;
IV. Elaborar o inventário nacional de emissões e remoções de gases de efeito estufa;
V. Desenvolver bases para quantificação de emissões e remoções e indicadores nacionais; e
VI. Garantir o cumprimento das contribuições nacionalmente determinado (NDC) e do processo de relato e verificação Relatório Bienal de Transparência (BTR), conforme estabelecido pelo Acordo de Paris.



Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias
PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA -----
EMENTA Sen Jussara Lima - 21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural - CRA		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão	SEQUENCIAL 000000904	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.606.1144.21B6.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
20 - Agricultura	606 - Extensão Rural
PROGRAMA	
1144 - Agropecuária Sustentável	
AÇÃO	
21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Produtor assistido (unidade)	36	100
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8 138.888
		TOTAL 138.888

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO		
000003717	1000	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0	0	138.888

JUSTIFICATIVA

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da disseminação de tecnologia e produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário. Ações de fiscalização e monitoramento.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Jussara Lima - 20Y0 - Desenvolvimento da Aquicultura - CRA		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003233	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.5801.20Y0.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis		
AÇÃO		
20Y0 - Desenvolvimento da Aquicultura		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Serviço prestado (unidade)	30	30
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		TOTAL:
		6.000.000
		<i>em R\$ 1,00</i>
		ACRÉSCIMO

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003717	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0 6.000.000
				TOTAL:
				6.000.000
				<i>em R\$ 1,00</i>

JUSTIFICATIVA

Promover o desenvolvimento sustentável da aquicultura desenvolvendo ações para consolidação, qualificação e o crescimento do setor aquícola brasileiro. Fomentar o fortalecimento institucional da Política aquícola e a desburocratização da atividade de aquicultura com enfoque nas ações prioritárias do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura. Promoção de ações de ordenamento, estruturação e desenvolvimento na cadeia produtiva visando à sustentabilidade da atividade mediante a realização de estudos e pesquisas; a governança de dados e informações da aquicultura; a promoção da aquicultura de baixo carbono; a difusão de conhecimentos e inovação tecnológica; a elaboração das normas de ordenamento da aquicultura; o fortalecimento da infraestrutura das instituições de extensão, ensino, pesquisa e laboratórios; apoio a infraestrutura de escoamento de produção aquícola; o fomento às atividades de capacitação, qualificação profissional e de ATER, incluindo o apoio a formalização e regularização dos aquicultores; ao apoio à realização de eventos; a fiscalização de cessão de uso de águas da União e ao monitoramento ambiental da atividade.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Jussara Lima - 211A - Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Públ... ico da Reforma Agrária - CRA		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002575	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.631.5136.211A.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	631 - Reforma Agrária	
PROGRAMA		
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais		
AÇÃO		
211A - Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Públ... ico da Reforma Agrária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Família atendida (unidade)	18.033	15.000
GND		
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	em R\$ 1,00 8 7.780.883
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8 6.939.871
		TOTAL: 14.720.754

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
SEQUENCIAL FONTE GND			
000003717 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0	14.720.754
			TOTAL: 14.720.754

JUSTIFICATIVA
Viabilizar, conforme prioridade, aos projetos de assentamento e territórios quilombolas e outras áreas de povos e comunidades tradicionais reconhecidos pelo Incra e para famílias neles residentes, a implantação ou a recuperação de infraestrutura, a realização da concessão, do acompanhamento e fiscalização da aplicação dos créditos de instalação, ações de gestão ambiental, ações de fomento à agroindustrialização, comercialização, agroecologia e atividades pluriativas e solidárias, ações de supervisão ocupacional e demais ações visando proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável e a consolidação dos projetos de assentamento.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Angelo Coronel (CRA) - SEGURO RURAL		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000909	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1144.099F.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Produtor beneficiado (unidade)	86.000	100
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2
		em R\$ 1,00
		ACRÉSCIMO
		300.000.000
	TOTAL:	300.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 300.000.000
		TOTAL:
		300.000.000

JUSTIFICATIVA

A alocação de recursos para o Programa Agropecuária Sustentável, por meio da Ação 099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003), tem como objetivo garantir a segurança financeira dos produtores rurais frente aos riscos de perdas na produção agropecuária. A ação busca subsidiar parte do valor do prêmio do seguro rural, incentivando a contratação de seguros para cobrir possíveis danos causados por eventos climáticos ou outros fatores adversos. A concessão de subvenção econômica ao prêmio do seguro rural contribui para a estabilidade da produção agropecuária, a sustentabilidade do setor e a proteção da atividade rural, beneficiando produtores de todas as regiões do Brasil, especialmente os pequenos e médios agricultores, que enfrentam maiores dificuldades para contratar seguros.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Angelo Coronel (CRA) - PESCA ARTESANAL		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003234	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.5801.20Y1.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA	
5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	
AÇÃO	
20Y1 - Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Atividade realizada (unidade)	50	100
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	40 Transferências a Municípios	2
		em R\$ 1,00
		ACRÉSCIMO
		100.000.000
	TOTAL:	100.000.000
		em R\$ 1,00
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2
		100.000.000
	TOTAL:	100.000.000
		em R\$ 1,00

JUSTIFICATIVA

A alocação de recursos para o Programa Pesca e Aquicultura Sustentáveis, por meio da Ação 20Y1 - Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal, tem como objetivo promover a sustentabilidade e o fortalecimento da pesca artesanal no Brasil. A ação visa apoiar os pescadores artesanais com iniciativas que melhorem suas práticas de pesca, garantam a preservação dos recursos pesqueiros e aumentem a produtividade de forma ambientalmente responsável. O desenvolvimento sustentável da pesca artesanal contribui para a geração de emprego e renda nas comunidades pesqueiras, além de preservar a biodiversidade marinha e fluvial, assegurando a segurança alimentar e o fortalecimento econômico das populações locais. Esse apoio é essencial para garantir a inclusão social e a sustentabilidade do setor pesqueiro em diversas regiões do país.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Angelo Coronel (CRA) - 20ZV		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000899	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1144.20ZV.0001
FUNÇÃO	
20 - Agricultura	SUBFUNÇÃO
PROGRAMA	608 - Promoção da Produção Agropecuária
1144 - Agropecuária Sustentável	
AÇÃO	
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Projeto apoiado (unidade)	110	1.000	
GND			
4 Investimentos	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	
	40 Transferências a Municípios	2	
		em R\$ 1,00	
		ACRÉSCIMO	
		1.500.000.000	
		TOTAL: 1.500.000.000	
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	1.500.000.000
			TOTAL: 1.500.000.000

JUSTIFICATIVA

A alocação de recursos para o Programa Agropecuária Sustentável, por meio da Ação 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário, visa promover o fortalecimento e a sustentabilidade do setor agropecuário nacional. A execução dessa ação tem como objetivo apoiar a produção agropecuária por meio de incentivos e fomento a práticas sustentáveis, que contribuem para o aumento da produtividade, a conservação ambiental e a geração de renda no campo. A promoção da produção agropecuária sustentável é essencial para garantir a segurança alimentar, a competitividade do setor e a preservação dos recursos naturais, beneficiando pequenos, médios e grandes produtores de todas as regiões do país.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Teresa Leitão - Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água e Produção de Alimentos		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
06 - Assistência Social		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
010 - Implementação de	351 - Segurança Alimentar	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.511.5133.8948.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
08 - Assistência Social	511 - Saneamento Básico Rural	
PROGRAMA		
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome		
AÇÃO		
8948 - Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Tecnologia social de acesso à água implantada (unidade)		10.000	
		em R\$ 1,00	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	1.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	99.000.000
		TOTAL:	100.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	
000003716 1076 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0	100.000.000
		TOTAL:	100.000.000

JUSTIFICATIVA
Apoiar programas de implementação de tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos na zona rural é fundamental para garantir segurança hídrica e alimentar, especialmente em regiões com histórico de escassez de recursos. Tecnologias sociais, como cisternas, sistemas de captação de água de chuva e irrigação sustentável, permitem que comunidades rurais tenham acesso confiável à água potável, reduzindo a vulnerabilidade a secas e melhorando a saúde e a qualidade de vida. Isso também facilita a produção de alimentos, promovendo a segurança alimentar e gerando renda para as famílias.
Esses programas contribuem significativamente para o desenvolvimento sustentável, ao priorizar soluções adaptadas às realidades locais e de baixo custo. Além de fortalecer a autonomia das comunidades rurais, promovem o uso eficiente dos recursos hídricos e a conservação ambiental, reduzindo impactos negativos no meio ambiente. Assim, investir na implementação dessas tecnologias não apenas resolve desafios imediatos de acesso à água e alimentação, mas também constrói bases sólidas para o desenvolvimento econômico e social de longo prazo.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Teresa Leitão - Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
591 - Promoção/Fomento do/da	754 - Agroindustrialização / Comercialização	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.608.5636.21B9.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar		
AÇÃO		
21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Agricultor assistido (unidade)		3.700	
		em R\$ 1,00	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	
		ACRÉSCIMO	
		21.000.000	
	TOTAL:	21.000.000	
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003716 1076 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0	21.000.000
	TOTAL:	21.000.000	

JUSTIFICATIVA

Apoiar programas de promoção e fortalecimento da comercialização, do abastecimento e do acesso aos mercados para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais é crucial para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do país. Esses grupos, frequentemente excluídos dos grandes mercados e cadeias de distribuição, desempenham um papel fundamental na produção de alimentos de qualidade, na preservação ambiental e na manutenção de tradições culturais.

Promover o acesso aos mercados para a agricultura familiar é uma forma de garantir a inclusão econômica de milhões de pequenos produtores, aumentando sua renda e reduzindo a pobreza no campo. Esses programas possibilitam que agricultores familiares e comunidades tradicionais obtenham melhores preços para seus produtos ao reduzir intermediários, organizar cooperativas e fortalecer cadeias de valor locais e regionais. Além disso, incentivam a diversificação de produtos e a qualificação da produção, agregando valor e aumentando sua competitividade no mercado.

Por outro lado, apoiar o abastecimento e a comercialização fortalece a segurança alimentar e nutricional em níveis locais e nacionais. Ao facilitar o escoamento da produção desses grupos, os programas garantem o fornecimento contínuo de alimentos frescos e saudáveis para centros urbanos e áreas carentes, contribuindo para uma alimentação mais equilibrada e sustentável. Essa conexão direta entre produtores e consumidores também pode fomentar circuitos curtos de comercialização, reduzindo impactos ambientais relacionados ao transporte e logística.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Esses programas têm ainda um papel essencial na valorização e preservação da diversidade cultural e ambiental. Povos e comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas e ribeirinhos, trazem consigo práticas agrícolas sustentáveis e conhecimentos ancestrais que ajudam na conservação dos ecossistemas. Ao garantir acesso aos mercados, eles têm a oportunidade de comercializar seus produtos de forma justa, ao mesmo tempo em que se reconhece e respeita sua identidade cultural.

Por fim, o fortalecimento desses sistemas cria condições para um desenvolvimento rural mais equilibrado e sustentável. Ele promove inclusão social, reduz desigualdades regionais e contribui para a resiliência das comunidades frente a desafios econômicos e climáticos, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e à construção de uma economia mais justa e diversificada.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Teresa Leitão - Reforma Agrária e Governança Fundiária		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
004 - Fomento a(o)	569 - Reforma Agrária	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.127.5136.21GD.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	127 - Ordenamento Territorial	
PROGRAMA		
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais		
AÇÃO		
21GD - Reforma Agrária e Governança Fundiária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Família atendida (unidade)		5.000.000
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 10.000.000
		em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP
000003716	99 A Definir	0 0
		CANCELAMENTO
		TOTAL: 10.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003716	99 A Definir	0	0	10.000.000

JUSTIFICATIVA

Fortalecer a reforma agrária e a governança fundiária é uma estratégia indispensável para reduzir desigualdades históricas no acesso à terra, promover justiça social e incentivar o desenvolvimento sustentável no campo. No Brasil, a concentração fundiária tem sido um dos principais fatores de desigualdade econômica e exclusão social, e abordar essa questão é fundamental para construir uma sociedade mais equitativa.

A reforma agrária é essencial para garantir o direito à terra a milhões de famílias sem-terra ou com acesso precário a propriedades produtivas. Esse processo não apenas contribui para a redistribuição de recursos, mas também possibilita que pequenos agricultores se integrem à economia formal, tendo acesso a crédito, assistência técnica e políticas públicas voltadas para a produção rural. Isso fortalece a agricultura familiar, que é responsável pela maior parte dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros, e promove a segurança alimentar e nutricional.

Por outro lado, uma governança fundiária eficiente é indispensável para assegurar que a terra seja utilizada de maneira produtiva e sustentável. Com políticas claras de regularização fundiária, é possível combater a grilagem, o desmatamento ilegal e outros crimes ambientais, promovendo uma gestão mais racional e equilibrada dos recursos naturais. Além disso, a governança fundiária fornece segurança jurídica para proprietários e ocupantes de terra, incentivando investimentos no setor rural e contribuindo para o crescimento



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

econômico.

Essas ações também ajudam a mitigar conflitos agrários, que frequentemente resultam em violência e instabilidade social, sobretudo em regiões onde a disputa por terras é intensa. A reforma agrária e a governança fundiária fornecem os meios para resolver esses conflitos de forma pacífica e estruturada, promovendo maior coesão social e respeito aos direitos humanos.

Por fim, fortalecer a reforma agrária e a governança fundiária é um pilar fundamental para o desenvolvimento sustentável. A redistribuição de terras combinada com práticas agrícolas sustentáveis promove a preservação ambiental, reduz o êxodo rural e valoriza a diversidade cultural e os saberes tradicionais das populações do campo. Assim, essas políticas são não apenas um instrumento de equidade, mas também um caminho para um futuro mais inclusivo, produtivo e ambientalmente responsável.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Teresa Leitão - Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
591 - Promoção/Fomento do/da	081 - Agricultura Familiar	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.608.1191.210V.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia		
AÇÃO		
210V - Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		100
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 18.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003716	1076	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0
				18.000.000
				TOTAL: 18.000.000

JUSTIFICATIVA
Apoiar programas de estruturação produtiva, promoção e fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia é essencial para garantir a segurança alimentar e nutricional, bem como promover a sustentabilidade ambiental. A agricultura familiar é responsável por grande parte da produção de alimentos consumidos no Brasil e em diversos países, desempenhando um papel central na oferta de produtos frescos e diversificados. Além disso, sistemas agroecológicos priorizam práticas agrícolas que conservam os recursos naturais, promovem a biodiversidade e reduzem o uso de insumos químicos, contribuindo para a saúde dos solos, da água e da população.
Esses programas também são fundamentais para fortalecer a economia local e reduzir as desigualdades socioeconômicas. A agricultura familiar envolve milhões de pequenos produtores, muitos dos quais dependem diretamente da terra para sua subsistência. Apoiar iniciativas de estruturação produtiva, como acesso a crédito, assistência técnica e infraestrutura, permite que esses agricultores aumentem sua produtividade e obtenham melhores condições de vida. A agroecologia, por sua vez, promove modelos de produção mais resilientes às mudanças climáticas e menos vulneráveis a oscilações de mercado, criando oportunidades econômicas mais estáveis.
Além disso, o fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia contribui para a preservação cultural e para a valorização de saberes tradicionais. Muitas comunidades rurais, incluindo povos indígenas e quilombolas, possuem práticas agrícolas sustentáveis transmitidas ao longo de gerações. Integrar essas práticas em programas de desenvolvimento é uma forma de reconhecer e preservar



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

essas culturas, ao mesmo tempo em que se promove um modelo agrícola mais justo e inclusivo. Por fim, esses programas são peças-chave para atingir objetivos de desenvolvimento sustentável, equilibrando crescimento econômico, inclusão social e proteção ambiental.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Jussara Lima - 210V - Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - CRA		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
591 - Promoção/Fomento do/da	081 - Agricultura Familiar	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.608.1191.210V.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia		
AÇÃO		
210V - Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		100
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 18.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	em R\$ 1,00			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003716	1076	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 0
				18.000.000
				TOTAL: 18.000.000

JUSTIFICATIVA
Apoiar programas de estruturação produtiva, promoção e fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia é essencial para garantir a segurança alimentar e nutricional, bem como promover a sustentabilidade ambiental. A agricultura familiar é responsável por grande parte da produção de alimentos consumidos no Brasil e em diversos países, desempenhando um papel central na oferta de produtos frescos e diversificados. Além disso, sistemas agroecológicos priorizam práticas agrícolas que conservam os recursos naturais, promovem a biodiversidade e reduzem o uso de insumos químicos, contribuindo para a saúde dos solos, da água e da população.
Esses programas também são fundamentais para fortalecer a economia local e reduzir as desigualdades socioeconômicas. A agricultura familiar envolve milhões de pequenos produtores, muitos dos quais dependem diretamente da terra para sua subsistência. Apoiar iniciativas de estruturação produtiva, como acesso a crédito, assistência técnica e infraestrutura, permite que esses agricultores aumentem sua produtividade e obtenham melhores condições de vida. A agroecologia, por sua vez, promove modelos de produção mais resilientes às mudanças climáticas e menos vulneráveis a oscilações de mercado, criando oportunidades econômicas mais estáveis.
Além disso, o fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia contribui para a preservação cultural e para a valorização de saberes tradicionais. Muitas comunidades rurais, incluindo povos indígenas e quilombolas, possuem práticas agrícolas sustentáveis transmitidas ao longo de gerações. Integrar essas práticas em programas de desenvolvimento é uma forma de reconhecer e preservar



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

essas culturas, ao mesmo tempo em que se promove um modelo agrícola mais justo e inclusivo. Por fim, esses programas são peças-chave para atingir objetivos de desenvolvimento sustentável, equilibrando crescimento econômico, inclusão social e proteção ambiental.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Jussara Lima - 8948 - Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - CRA		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
06 - Assistência Social		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
010 - Implementação de	351 - Segurança Alimentar	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.511.5133.8948.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
08 - Assistência Social	511 - Saneamento Básico Rural
PROGRAMA	
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	
AÇÃO	
8948 - Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Tecnologia social de acesso à água implantada (unidade)		10.000
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003716 1076 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	0	100.000.000
				TOTAL: 100.000.000

JUSTIFICATIVA

Fortalecer a governança e a regularização fundiária nacional é essencial para promover justiça social, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento econômico equilibrado. No Brasil, onde há histórica concentração de terras e conflitos agrários, a regularização fundiária é um passo fundamental para reduzir desigualdades, garantir direitos e fomentar uma relação mais harmoniosa entre ocupação, uso do solo e preservação ambiental.

Primeiramente, a regularização fundiária assegura o direito à terra de populações vulneráveis, como pequenos agricultores, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. Com a titularidade de suas terras, esses grupos ganham acesso a políticas públicas de crédito rural, assistência técnica e programas de desenvolvimento, permitindo-lhes investir em suas propriedades de forma sustentável e aumentar sua qualidade de vida. A regularização também reduz a insegurança jurídica, proporcionando estabilidade para famílias e comunidades.

Do ponto de vista ambiental, a governança fundiária eficiente é crucial para o controle do desmatamento e da degradação ambiental. A ausência de regularização e fiscalização facilita práticas ilegais, como a grilagem de terras e a exploração predatória de recursos naturais. Com mecanismos claros de governança, é possível monitorar o uso da terra, estimular práticas sustentáveis e cumprir metas ambientais, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas e a preservação da biodiversidade.

Autor(a): 6012 - Com. Agricultura e Reforma Agrária

Alteração: 02/12/2024 às 16:14:35h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 04/12/2024 às 13:17:56h

(Emendamento)

(4EM024)

Página 92 de 118



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Além disso, o fortalecimento da governança fundiária fomenta o desenvolvimento econômico e reduz conflitos agrários. Com uma gestão fundiária clara e justa, há maior atração de investimentos no campo, potencializando a produtividade agrícola e incentivando o uso adequado dos recursos naturais. Ao mesmo tempo, diminui-se a tensão social gerada pela disputa de terras, promovendo maior coesão social e reduzindo o custo de litígios judiciais.

Por fim, uma governança fundiária nacional robusta é fundamental para o planejamento territorial estratégico. Ela permite uma distribuição mais equilibrada do uso do solo, integrando áreas rurais e urbanas, e contribui para políticas de habitação, infraestrutura e mobilidade. Assim, fortalecer a governança e a regularização fundiária não é apenas uma questão de justiça social, mas um alicerce para um desenvolvimento sustentável e inclusivo.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Jaime Bagattoli - IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DOS BATALHÕES RURAIS - POLÍCIA RURAL		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
05 - Justiça e Segurança Pública		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
060 - Fortalecimento do/da	582 - Políticas de Segurança	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.181.5116.21BM.0010	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	
PROGRAMA		
5116 - Segurança Pública com Cidadania		
AÇÃO		
21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade		
SUBTÍTULO		
0010 - Na Região Norte		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9100000 - Região Norte		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	QTD META A ALTERAR	
Ação apoiada (unidade)			1	
GND			em R\$ 1,00	
3 Outras Despesas Correntes		30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	100.000.000
4 Investimentos		30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	100.000.000
			TOTAL:	200.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			em R\$ 1,00	
SEQUENCIAL FONTE GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003719 1000 4 Investimentos		99 A Definir	0 2	100.000.000
000003719 1000 9 Reserva de Contingência		99 A Definir	0 2	100.000.000
			TOTAL:	200.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo viabilizar recursos para implantar, restruturar e expandir os batalhões rurais, contribuindo para os municípios que dispõem do serviço, para que possam melhorar, e para os demais a possibilidade de implementar através desse importante recurso, que levará dignidade e assistência no policiamento ostensivo no campo, contribuindo para maior e melhor segurança aos produtores e moradores área rural.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Jaime Bagattoli - Embrapa - métricas para rastreabilidade nas emissões da agricultura brasileira		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000927	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.572.2303.20Y6.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
PROGRAMA		
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária		
AÇÃO		
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pesquisa desenvolvida (unidade)	2	1
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 31.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				em R\$ 1,00
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	31.000.000
				TOTAL: 31.000.000

JUSTIFICATIVA
Forte demanda internacional por rastreabilidade nas emissões da agricultura brasileira se posta no horizonte do setor agropecuário, que precisa oferecer respostas lastreadas em métricas padronizadas e reconhecidas globalmente.
Essa expectativa poderá se converter em exigências e, mais adiante, em barreiras tarifárias e não tarifárias aos produtos brasileiros, tornando premente a mobilização dos atores sociais interessados, representantes do Estado, do setor produtivo e da academia, para assegurar a capacidade do país em comprovar a sustentabilidade da sua produção agrícola.
Apenas com um planejamento estruturado e estratégias robustas para a captura de dados nacionais, será possível desenvolver métodos de medição adequados às condições e ao modelo da produção nacional, como já é feito nos EUA e em outros países desenvolvidos.
Este projeto vai permitir a qualificação da infraestrutura e a formação das redes de cooperação em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) que se mostram necessárias para o desenvolvimento de métricas e modelos de balanço de carbono e para aferição da sustentabilidade da agricultura brasileira, contribuindo para:
I. Fomentar a competitividade internacional do setor agrícola brasileiro;
II. Ampliar a participação econômica em mercados nacionais e internacionais;
III. Promover a análise e gerenciamento de riscos na agricultura;
IV. Elaborar o inventário nacional de emissões e remoções de gases de efeito estufa;
V. Desenvolver bases para quantificação de emissões e remoções e indicadores nacionais; e
VI. Garantir o cumprimento das contribuições nacionalmente determinado (NDC) e do processo de relato e verificação Relatório Bienal de Transparência (BTR), conforme estabelecido pelo Acordo de Paris.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Heinze - 20Y6 Embrapa - métricas para rastreabilidade nas emissões da agricultura brasileira		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000927	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.572.2303.20Y6.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
PROGRAMA		
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária		
AÇÃO		
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pesquisa desenvolvida (unidade)	2	1
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 31.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				em R\$ 1,00
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	31.000.000
				TOTAL: 31.000.000

JUSTIFICATIVA
Forte demanda internacional por rastreabilidade nas emissões da agricultura brasileira se posta no horizonte do setor agropecuário, que precisa oferecer respostas lastreadas em métricas padronizadas e reconhecidas globalmente.
Essa expectativa poderá se converter em exigências e, mais adiante, em barreiras tarifárias e não tarifárias aos produtos brasileiros, tornando premente a mobilização dos atores sociais interessados, representantes do Estado, do setor produtivo e da academia, para assegurar a capacidade do país em comprovar a sustentabilidade da sua produção agrícola.
Apenas com um planejamento estruturado e estratégias robustas para a captura de dados nacionais, será possível desenvolver métodos de medição adequados às condições e ao modelo da produção nacional, como já é feito nos EUA e em outros países desenvolvidos.
Este projeto vai permitir a qualificação da infraestrutura e a formação das redes de cooperação em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) que se mostram necessárias para o desenvolvimento de métricas e modelos de balanço de carbono e para aferição da sustentabilidade da agricultura brasileira, contribuindo para:
I. Fomentar a competitividade internacional do setor agrícola brasileiro;
II. Ampliar a participação econômica em mercados nacionais e internacionais;
III. Promover a análise e gerenciamento de riscos na agricultura;
IV. Elaborar o inventário nacional de emissões e remoções de gases de efeito estufa;
V. Desenvolver bases para quantificação de emissões e remoções e indicadores nacionais; e
VI. Garantir o cumprimento das contribuições nacionalmente determinado (NDC) e do processo de relato e verificação Relatório Bienal de Transparência (BTR), conforme estabelecido pelo Acordo de Paris.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Alan Rick 21B6		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000904	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.606.1144.21B6.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
20 - Agricultura	606 - Extensão Rural
PROGRAMA	
1144 - Agropecuária Sustentável	
AÇÃO	
21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Produtor assistido (unidade)	36	1.000
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2
		em R\$ 1,00
		ACRÉSCIMO
		200.000.000
	TOTAL:	200.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2
		em R\$ 1,00
		CANCELAMENTO
		200.000.000
	TOTAL:	200.000.000

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com a presente emenda alocar recursos para a viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, a educação formal e não formal no campo e a capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Alan Rick 211A		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002575	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.631.5136.211A.0001
FUNÇÃO 21 - Organização Agrária	SUBFUNÇÃO 631 - Reforma Agrária
PROGRAMA 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	
AÇÃO 211A - Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária	
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Família atendida (unidade)	18.033	1.000	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	200.000,00
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	200.000,00

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003719	1000	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0 2 400.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a promover cidadania, proporcionar a desconcentração e democratização da estrutura fundiária e gerar renda no campo. A partir do levantamento das demandas de infraestrutura, dos projetos de assentamento e territórios quilombolas a serem beneficiados com a implantação ou com a recuperação de infraestrutura, além da realização de gestão ambiental dos projetos, supervisão, fiscalização e acompanhamento das famílias assentadas e quilombolas na aplicação adequada do Crédito de Instalação, e demais ações visando proporcionar as condições necessárias para o seu desenvolvimento sustentável.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Alan Rick 20ZV		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000899	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1144.20ZV.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	110	100.000
GND		em R\$ 1,00
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	RP ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2 200.000.000
		2 200.000.000
		TOTAL: 400.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				em R\$ 1,00
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	400.000.000
				TOTAL: 400.000.000

JUSTIFICATIVA
Pretende-se com a presente emenda alocar recursos para aquisição de máquinas, equipamentos e custeio para a atividade agropecuária que tem sido a grande responsável pelo incremento econômico no país. Nesse sentido é fundamental a aquisição de equipamentos e implementos que serão utilizados para atenderem serviços de recuperação de solos, preparamos de áreas para plantio, terraços, tratos culturais, colheita e beneficiamento de produtos agropecuários. Além do apoio a projetos de capacitação e eventos de desenvolvimento do setor agropecuário para o fomento a pequenos e médios produtores, tais como: exposições, feiras, simpósios, seminários, palestras, vídeo conferências, oficinas, fóruns, convenções, cursos técnicos, capacitações.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Heinze -CRA - PRONAF		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003611	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
74000 - Operações Oficiais de Crédito	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1191.0281.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA	
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	
AÇÃO	
0281 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
GND		
3 Outras Despesas Correntes	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	em R\$ 1,00
	90 Aplicações Diretas	RP ACRÉSCIMO
		8 7.000.000,000
		TOTAL: 7.000.000,000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003718 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 7.000.000,000
		TOTAL: 7.000.000,000

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, os agricultores familiares brasileiros enfrentaram uma série de dificuldades intensas. Em 2023 e 2024, eventos climáticos severos e as oscilações dos mercados tiveram um impacto significativo, comprometendo a sustentabilidade das pequenas propriedades rurais que compõem a base da agricultura familiar no Brasil. Em 2024, o estado do Rio Grande do Sul vivenciou uma enchente catastrófica que prejudicou a produção agrícola familiar, em boa parte do estado, trazendo consequências sérias para a segurança alimentar e a estabilidade econômica de milhares de famílias.

Essa situação não se restringiu ao Sul do país. A agricultura familiar, espalhada por todas as regiões do Brasil, foi afetada por secas intensas, chuvas irregulares e eventos climáticos extremos, agravando as condições de produção e, em muitos casos, resultando em perdas irreparáveis. Segundo dados da Defesa Civil, entre 2023 e 2024, mais de 1.300 decretos de situação de emergência ou estado de calamidade foram emitidos em todo o Brasil, destacando a vulnerabilidade dos pequenos produtores rurais diante das adversidades. Além disso, com a insuficiência do seguro rural e com as mudanças recentes do Proagro, foi impossível cobrir de forma ampla as perdas da agricultura familiar, deixando muitos agricultores sem um mecanismo de gestão de riscos eficaz, prejudicando a capacidade de pagamento das operações de crédito. Nesse contexto, as dificuldades foram especialmente severas para as famílias atendidas pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que dependem de condições financeiras estáveis para garantir a continuidade de suas atividades produtivas.

Com o objetivo de aliviar essa pressão, a presente emenda propõe a suplementação de recursos para a Subvenção Econômica em Operações no âmbito do PRONAF, conforme estabelecido pela Lei nº 8.427, de 1992. A intenção é permitir o alongamento das dívidas vencidas dos agricultores familiares, oferecendo condições diferenciadas para a renegociação, incluindo a prorrogação de prazos de pagamento e a reestruturação dos encargos financeiros, de forma a proporcionar um alívio imediato para as famílias mais afetadas. A agricultura familiar desempenha um papel essencial na segurança alimentar e na economia das pequenas comunidades rurais. Assim, o fortalecimento dessa categoria produtiva é fundamental para garantir o abastecimento de alimentos e a estabilidade econômica nas áreas rurais. A subvenção econômica para as operações no âmbito do PRONAF permitirá que os agricultores familiares continuem a



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

produzir, recuperem sua capacidade de investimento e superem os efeitos dos eventos adversos dos últimos anos. Dessa forma, a aprovação desta emenda é essencial para preservar a atividade familiar no Brasil, possibilitando que os produtores renegociem suas dívidas em condições justas e sustentáveis, garantindo a continuidade da produção, a preservação do emprego rural e a estabilidade econômica das comunidades que dependem da agricultura familiar. Por isso, é necessário emenda de suplementação de recursos Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar no valor de R\$ 7.000.000.000,00.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Heinze - 0294 CUSTEIO AGROPECUARIO		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003606	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
74000 - Operações Oficiais de Crédito	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.605.1144.0294.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
20 - Agricultura	605 - Abastecimento
PROGRAMA	
1144 - Agropecuária Sustentável	
AÇÃO	
0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
GND		
3 Outras Despesas Correntes	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP ACRÉSCIMO
	90 Aplicações Diretas	8 em R\$ 1,00 4.500.000.000
		TOTAL: 4.500.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	ACRÉSCIMO
000003718 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	4.500.000.000

JUSTIFICATIVA

Nos anos de 2023 e 2024, a agropecuária brasileira enfrentou sérios desafios devido a fatores climáticos adversos e à instabilidade mercadológica. Eventos climáticos severos impactaram a produção em diversas regiões do país, resultando em perdas substanciais para os produtores rurais. A situação foi especialmente crítica no estado do Rio Grande do Sul, onde, em 2024, uma enchente catastrófica destruiu grande parte da produção agropecuária local, afetando milhares de famílias e produtores rurais.

O cenário climático adverso não se limitou ao Sul do país. Em todo o território nacional, eventos como secas prolongadas, tempestades severas e inundações causaram danos significativos à produção agropecuária. Segundo dados da Defesa Civil, entre 2023 e 2024, foram registrados mais de 1.300 decretos de situação de emergência ou estado de calamidade no Brasil, evidenciando a gravidade da situação enfrentada pelo setor agropecuário.

Além dos impactos climáticos, fatores mercadológicos, como a volatilidade dos preços de commodities agrícolas, também prejudicaram a renda dos produtores, reduzindo a capacidade de pagamento de operações de custeio. Esse cenário desafiador foi agravado pela cobertura insuficiente do seguro rural, que, apesar de ser um instrumento essencial para a mitigação de riscos, ainda não atende de forma eficaz à diversidade de culturas e regiões, deixando muitos produtores desprotegidos diante de desastres naturais.

Diante dessa situação, a presente emenda visa a suplementação de recursos para operações de custeio agropecuário, com o objetivo específico de permitir o alongamento das dívidas vencidas. A proposta é oferecer melhores condições para que os produtores possam renegociar seus compromissos financeiros, prorrogando prazos e ajustando encargos, de modo a garantir a sustentabilidade da atividade rural e a manutenção da capacidade produtiva.

A suplementação de recursos para o alongamento das dívidas é fundamental para evitar a inadimplência em massa no setor e para permitir que os produtores possam atravessar este período de dificuldades, retomando a capacidade de investimento e produção assim que as condições climáticas e de mercado se estabilizarem. Dessa forma, a medida contribuirá não apenas para a recuperação econômica dos produtores, mas também para a segurança alimentar e a estabilidade do setor agropecuário brasileiro como um todo.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Portanto, a aprovação desta emenda se faz urgente e necessária para preservar a continuidade da produção agropecuária, especialmente nas regiões mais afetadas, e para garantir que os produtores tenham as condições mínimas para manter suas atividades e superar os desafios impostos pelos eventos adversos dos últimos anos.

Assim, é necessário emenda de suplementação de recursos para Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário no valor de R\$ 4.500.000.000,00, para que o produtor continue acessando os recursos imprescindíveis para a condução das atividades agropecuárias, com taxas condizentes com a atual realidade do setor e em volumes adequados.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Alan Rick 20Y6		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000927	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.572.2303.20Y6.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
20 - Agricultura	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
PROGRAMA	
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária	
AÇÃO	
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pesquisa desenvolvida (unidade)	2	1.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	200.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	200.000.000
TOTAL:			400.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003719	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	400.000.000

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com a presente emenda alocar recursos para a EMBRAPA a fim de promover o desenvolvimento agrícola por meio da viabilização de soluções de pesquisa e inovação tecnológica para a sustentabilidade da agricultura, em benefício de toda a sociedade brasileira. A EMBRAPA é uma empresa pública consolidada e plenamente reconhecida pela sociedade como sendo a instituição que garantiu ao Brasil a conquista de enormes avanços na produtividade, combinados com a proteção do meio ambiente e a preservação dos nossos recursos naturais, necessitando de recursos orçamentários que garantam a continuidade das ações de pesquisa, desenvolvimento, inovação, transferência de tecnologia e desenvolvimento institucional.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Heinze - 0301 INVEST RURAL E AGROINDUSTRIAL		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003609	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
74000 - Operações Oficiais de Crédito	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.605.1144.0301.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	605 - Abastecimento	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	em R\$ 1,00 RP 8 3.500.000.000
		TOTAL: 3.500.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003718 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	em R\$ 1,00 3.500.000.000
				TOTAL: 3.500.000.000

JUSTIFICATIVA
A agricultura brasileira passou por grandes desafios nos últimos anos, especialmente em 2023 e 2024. Eventos climáticos extremos e a volatilidade dos mercados impactaram duramente o setor produtivo. Em 2024, o estado do Rio Grande do Sul foi particularmente afetado por uma enchente catastrófica, que resultou em enormes perdas de produção, afetando milhares de produtores rurais e agroindústrias da região. Esse cenário se refletiu por todo o país, com secas intensas, tempestades e outras adversidades climáticas, que afetaram negativamente diversas culturas e regiões.
Segundo a Defesa Civil, entre 2023 e 2024, foram emitidos mais de 1.300 decretos de situação de emergência ou estado de calamidade em todo o Brasil, o que demonstra a amplitude dos desafios enfrentados pelo setor agrícola. Além disso, o seguro rural, que deveria proteger os produtores nesses momentos críticos, revelou-se insuficiente para cobrir as perdas, deixando muitos produtores rurais vulneráveis e sem capacidade de honrar compromissos financeiros relacionados às operações de investimento.
Diante desse contexto, a presente emenda propõe a suplementação de recursos para a Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial, conforme a Lei nº 8.427, de 1992. O objetivo é possibilitar o alongamento de operações vencidas, dando aos produtores rurais e agroindústrias a oportunidade de renegociar suas dívidas de investimento em condições mais favoráveis. A subvenção permitiria o alongamento dos prazos de pagamento e a manutenção dos encargos financeiros, contribuindo para a estabilidade e continuidade da produção rural.
A medida é essencial para garantir que os produtores possam superar os impactos das adversidades climáticas e mercadológicas, evitando a inadimplência em grande escala e preservando a capacidade de investimento no setor. Ao aliviar o peso das dívidas de investimento, a subvenção contribuirá para que os produtores e agroindústrias mantenham suas operações e se recuperem economicamente, assegurando a retomada da produção e a estabilidade da cadeia produtiva.
Dessa forma, a aprovação desta emenda é necessária para proporcionar fôlego financeiro aos produtores afetados, permitindo que eles renegociem suas operações de investimento vencidas de forma justa e sustentável. Com isso, será possível evitar o abandono de projetos de investimento rural e agroindustrial, garantindo a continuidade das atividades produtivas, a segurança alimentar e a estabilidade econômica das regiões mais impactadas.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Por isso, é necessário emenda de suplementação de recursos para Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial no valor de R\$ 3.500.000.000,00. O aporte extra possibilitará o acesso a tecnologias e práticas com taxas e prazos condizentes com a atividade produtiva, promovendo expansão do agronegócio brasileiro, setor responsável por parcela significativa de nosso PIB.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Jorge Seif 20ZV		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
004 - Fomento a(o)	761 - Setor Agropecuário	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1144.20ZV.	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário		
SUBTÍTULO		
- Nos municípios - No Estado de Santa Catarina		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
4200000 - Santa Catarina		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	QTD META A ALTERAR	
Projeto apoiado (unidade)			25	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios		6	40.000.000
			TOTAL:	40.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL	FONTE GND				em R\$ 1,00
000003719	1000	4 Investimentos	99	A Definir	40.000.000
					TOTAL:
					40.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos ao estado de Santa Catarina, para fomentar a atividade agropecuária com a aquisição de máquinas e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades agrícolas.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Laércio Oliveira CRA - Fomento ao Setor Agropecuário		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000899	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1144.20ZV.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA	
1144 - Agropecuária Sustentável	
AÇÃO	
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	110	900
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	em R\$ 1,00
		RP
		ACRÉSCIMO
		2 750.000.000
	TOTAL:	750.000.000
		em R\$ 1,00
		CANCELAMENTO
		ID RP
		0 2 750.000.000
	TOTAL:	750.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	750.000.000
	TOTAL:	750.000.000		

JUSTIFICATIVA

O setor agropecuário desempenha um papel crucial na economia brasileira, sendo responsável por uma significativa parcela do Produto Interno Bruto (PIB), além de ser o principal motor da geração de emprego e renda, especialmente nas regiões rurais. O Brasil, com sua vastidão territorial e diversidade climática, tem grande potencial para se destacar ainda mais na produção e exportação de alimentos, fibras e biocombustíveis. No entanto, para que o setor continue a crescer de forma sustentável e competitiva, é imprescindível o fomento a ações que incentivem a modernização das práticas produtivas, o aumento da produtividade e a melhoria da infraestrutura rural.

Investir no fomento ao setor agropecuário é essencial para atender à crescente demanda interna e externa por alimentos de qualidade, ao mesmo tempo em que contribui para o fortalecimento da segurança alimentar e a redução das desigualdades regionais. O apoio financeiro, tecnológico e educacional ao produtor rural, especialmente aos pequenos e médios produtores, tem o poder de transformar a realidade do campo, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento regional.

A implementação de políticas públicas voltadas para o fomento ao setor agropecuário deve englobar diferentes frentes de ação, como a melhoria da infraestrutura de transporte e armazenamento, a capacitação de produtores, o acesso a tecnologias sustentáveis, a promoção de práticas agrícolas inovadoras e o fortalecimento das cadeias produtivas locais. Esses investimentos não só aumentam a eficiência produtiva, como também favorecem a adoção de técnicas que respeitam o meio ambiente, garantindo a preservação dos recursos naturais e a sustentabilidade do setor a longo prazo.

Além disso, o fomento ao setor agropecuário também tem um impacto significativo na geração de empregos, tanto diretamente na produção quanto nas atividades complementares, como a indústria de processamento de alimentos, o comércio e a logística. O fortalecimento das pequenas propriedades rurais e a capacitação dos produtores podem ajudar a reduzir as disparidades regionais, promovendo o desenvolvimento econômico em áreas afastadas dos grandes centros urbanos.

Portanto, o fomento ao setor agropecuário não é apenas uma medida de apoio à produção, mas uma ação estratégica para promover a integração do campo e da cidade, garantir o abastecimento do mercado interno e expandir a presença do Brasil no mercado global. Ao investir no fortalecimento do agropecuário, o país estará garantindo a estabilidade de sua economia, a geração de emprego e a melhoria



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

da qualidade de vida no campo, assegurando um futuro mais próspero e sustentável para as próximas gerações.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Beto Faro Sugestão de Emenda Ceplac		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000900	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.573.1144.20ZY.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
20ZY - Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Produtor atendido (unidade)	50	100.000
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2
		ACRÉSCIMO
		100.000.000
	TOTAL:	100.000.000
		em R\$ 1,00

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003719	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
						TOTAL:
						100.000.000

JUSTIFICATIVA

Desenvolver estudos e projetos de pesquisas para adaptar, gerar e transferir tecnologias para o desenvolvimento sustentável da cacaueira, através da Superintendências Regionais. Tem como foco, o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do cacau no Bioma Amazônia, através da implantação de sistemas agroflorestais, incluindo as medidas fitossanitárias preventivas para o controle de pragas dos cultivos, a exemplo da Vassoura de Bruxa e da Monilíase do Cacau. Assim como, desenvolver as iniciativas de difusão e transferência de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais, aos produtores e comunidades rurais, por meio de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), em articulação e parceria com as entidades afins regionais, visando gerar as condições necessárias para adoção de boas práticas de manejo voltadas para o aumento da produção e da produtividade, elevação da renda e melhoria da qualidade de vida dos Agricultores Familiares. O objetivo dessa ação é financiar as iniciativas e projetos dos Planos Orçamentários: PO 0001 - Manutenção da Infraestrutura da CEPLAC; PO 0002 - Transferência e Difusão de Tecnologias Sustentáveis para o Cacau; PO 0003 - Gestão e Avaliação; PO 0004 - Geração de Novas Tecnologias Sustentáveis para o Cacau; PO 0006 - Controle fitossanitário da Vassoura-de-Bruxa e monitoramento da Monilíase do cacau. Como suporte, ao processo de desenvolvimento de projetos de pesquisa, difusão e transferências de tecnologias visando a redução dos custos de produção, elevar os níveis de produtividade e produção de cacau, favorecer a inclusão social, gerar novos empregos, elevar o nível de renda dos produtores e trabalhadores rurais, visando contribuir, por conseguinte, para elevar os níveis de divisas na balança comercial, no que tange as exportações de amêndoas de cacau, derivados de cacau e chocolate.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Rogerio Marinho - CRA (MAPA)		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
004 - Fomento a(o)	761 - Setor Agropecuário	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.1144.20ZV.0020	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
1144 - Agropecuária Sustentável		
AÇÃO		
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário		
SUBTÍTULO		
0020 - Na Região Nordeste		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9200000 - Região Nordeste		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Projeto apoiado (unidade)		50	
		em R\$ 1,00	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	
2 Juros e Encargos da Dívida	99 A Definir	2	20.000.000
4 Investimentos	99 A Definir	2	80.000.000
		TOTAL:	100.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	100.000.000
		TOTAL:	100.000.000

JUSTIFICATIVA		
A liberação de recursos federais para a agricultura do Nordeste é fundamental para o desenvolvimento econômico e social da região. Aqui estão alguns pontos que destacam essa importância:		
1. Apoio à Produção Rural		
Investimentos em Infraestrutura: Recursos federais podem ser usados para melhorar estradas, sistemas irrigação e armazenamento, facilitando o escoamento da produção.		
Acesso a Tecnologias: Financiamentos podem ser direcionados para a adoção de tecnologias agrícolas que aumentam a produtividade e a eficiência.		
2. Combate à Seca		
Programas de Irrigação: A captação de recursos é essencial para implementar projetos de irrigação que ajudam a mitigar os efeitos da seca.		
Gestão de Recursos Hídricos: Investimentos em cisternas e barragens são cruciais para garantir a água para a agricultura em períodos críticos.		
3. Fomento à Diversificação		
Incentivo a Novas Culturas: Recursos para pesquisa e desenvolvimento podem incentivar a diversificação das culturas, reduzindo a		

Autor(a):	6012 - Com. Agricultura e Reforma Agrária	Alteração:	02/12/2024 às(s) 17:15:46h
*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.			
Emissão:	04/12/2024 às 13:17:56h	(Emendamento)	(4EM024)



Eselho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

dependência de safras tradicionais.

Apoio a Sistemas Agroflorestais: Investimentos em práticas sustentáveis que combinam agricultura e conservação ambiental.

4. Geração de Emprego e Renda

Criação de Oportunidades: O fortalecimento da agricultura gera empregos diretos e indiretos, contribuindo para a economia local.

Melhoria da Renda Familiar: Apoio financeiro pode aumentar a produção e a qualidade dos produtos, resultando em melhores preços e renda para os agricultores.

5. Desenvolvimento Social e Rural

Redução da Pobreza: O fortalecimento da agricultura familiar e a promoção do cooperativismo ajudam a combater a pobreza rural.

Educação e Capacitação: Recursos podem ser alocados para programas de capacitação e assistência técnica, promovendo o desenvolvimento das comunidades.

6. Segurança Alimentar

Aumento da Produção de Alimentos: Investimentos em agricultura contribuem para a segurança alimentar na região, reduzindo a dependência de alimentos importados.

Apoio a Programas de Alimentação: Recursos podem ser usados para programas de compra de alimentos da agricultura familiar, beneficiando tanto produtores quanto consumidores.

7. Resiliência Econômica

Mitigação de Crises: Recursos federais podem ajudar a amortecer os impactos de crises econômicas e climáticas, garantindo a continuidade da produção.

Fortalecimento da Cadeia Produtiva: O investimento em toda a cadeia produtiva agrícola aumenta a competitividade e a resiliência do setor.

Em resumo, a liberação de recursos federais é essencial para promover o desenvolvimento sustentável da agricultura no Nordeste, melhorando a qualidade de vida das comunidades rurais e fortalecendo a economia regional.



Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Esperidião Amin - 20Y2 - Desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura.		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003235	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.5801.20Y2.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis		
AÇÃO		
20Y2 - Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Dado coletado (unidade)	60	20
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	8
4 Investimentos	99 A Definir	8
		ACRÉSCIMO
		TOTAL: 40.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				em R\$ 1,00
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	40.000.000
				TOTAL: 40.000.000

JUSTIFICATIVA
A recriação do Ministério da Pesca e Aquicultura deu novo ânimo para o setor pesqueiro e aquícola nacional, trazendo novamente políticas de fomento e reestruturação da cadeia produtiva. De acordo com dados atualizados do próprio MPA, hoje no Brasil produzimos cerca de 1.5 milhões de toneladas, proveniente do trabalho de mais de 1.3 milhões de pescadores e pescadoras, de 3902 armadores, 694 empresas e 35.216 aquicultores e aquicultoras. Porém o desafio para aumentar a produção pesqueira brasileira com sustentabilidade e boas práticas ainda é enorme. Para superar esse cenário somente um programa nacional que envolva cadeia produtiva e fomento dará conta de preencher as lacunas e superar os obstáculos e garantir ações de maneira integrada.
OBJETO: Desenvolver a cadeia produtiva da pesca e aquicultura no Brasil através de ações que promovam o aumento da produção sustentável de pescado.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Humberto Costa 20Y2 - CRA - Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira - Aquisição de Equipamento - Nacional		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
066 - Fiscalização e Monitoramento	757 - Produção Pesqueira e Aquícola	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.5801.20Y2.	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA		
5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis		
AÇÃO		
20Y2 - Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira		
SUBTÍTULO		
- Aquisição de Equipamento - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Dado coletado (unidade)		1.000
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		200.000.000
		TOTAL: 200.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003719 1000 4 Investimentos	99 A Definir	0 2 200.000.000
		TOTAL: 200.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o registro, monitoramento e certificação - Nacional.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Jaime Bagattoli - CRA - AÇÃO 00TE - Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002907	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.607.2321.00TE.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
20 - Agricultura	607 - Irrigação
PROGRAMA	
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	
AÇÃO	
00TE - Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto concluído (unidade)	1	100
GND		
3 Outras Despesas Correntes	40 Transferências a Municípios	em R\$ 1,00
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	RP ACRÉSCIMO
		2 50.000.000
		2 50.000.000
		TOTAL: 100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003719	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000

JUSTIFICATIVA

Aplicação de Recursos Orçamentários na Subfunção Irrigação em Conformidade com o Art. 42 do ADCT

Com redação dada pela Emenda Constitucional (EC) 89/2015, o caput do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) dispõe que, dos recursos destinados à irrigação, a União aplicará, durante 40 anos, 20% na Região Centro-Oeste e 50% na Região Nordeste, preferencialmente no Semiárido.

Adicionalmente, a legislação determina que, no mínimo, 50% do montante aplicado na subfunção irrigação deve beneficiar projetos voltados a agricultores familiares. Essa prioridade reflete a necessidade de promover a inclusão produtiva e fortalecer a agricultura familiar, reconhecendo sua importância tanto para a segurança alimentar quanto para a sustentabilidade das comunidades rurais.

A aplicação desses recursos deve ser guiada pelos princípios de eficiência, equidade e impacto social, assegurando que os projetos de irrigação ampliem a resiliência climática, impulsione a geração de renda e contribua para o desenvolvimento sustentável das regiões beneficiadas.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sen Beto Faro - Reforma Agrária e Governança Fundiária		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002577	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	21.127.5136.21GD.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
21 - Organização Agrária	127 - Ordenamento Territorial	
PROGRAMA		
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais		
AÇÃO		
21GD - Reforma Agrária e Governança Fundiária		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Família atendida (unidade)	29.536	1.000
em R\$ 1,00		
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
		1.000.000.000
	TOTAL:	1.000.000.000
	em R\$ 1,00	
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP
000003718 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2
		CANCELAMENTO
		1.000.000.000
	TOTAL:	1.000.000.000
	em R\$ 1,00	

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa atender a aquisição de Terras: Pagamento de valores referentes à obtenção de imóveis rurais, decorrentes de desapropriação, de adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, e indenização de benfeitorias em áreas destinadas à reforma agrária, de acordo com os respectivos decretos de desapropriação por interesse social ou homologação dos acordos de compra e venda direta, vistoria de imóveis rurais, identificação, cadastramento, seleção, legitimação, homologação e acompanhamento das famílias beneficiárias da reforma agrária. Trabalhadores rurais sem-terra. Reforma Agrária e Regularização Fundiária; • Identificação e efetivação da destinação das terras públicas federais não destinadas, no âmbito da Amazônia Legal, por meio da afetação para uso de interesse público.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	REMANEJAMENTO	-----
EMENTA		
REMANEJAMENTO Sen Fernando Farias - 214S		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002873	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.608.2317.214S.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA	
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	
AÇÃO	
214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Atividade produtiva apoiada (unidade)	3	1.000
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	40 Transferências a Municípios	2
		ACRÉSCIMO
		125.000.000
	TOTAL:	125.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000002882	1000	3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0	2	125.000.000
						em R\$ 1,00
						TOTAL:
						125.000.000

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem por objetivo o provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	REMANEJAMENTO	-----
EMENTA		
REMANEJAMENTO - Senador Fernando Farias - 00SX		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002878	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.244.2317.00SX.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
15 - Urbanismo	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA		
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial		
AÇÃO		
00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Projeto apoiado (unidade)	1	1.000	
		em R\$ 1,00	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	
3 Outras Despesas Correntes	40 Transferências a Municípios	2	
		ACRÉSCIMO	
		125.000.000	
	TOTAL:	125.000.000	
		em R\$ 1,00	
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	ANCELAMENTO
000002882 1000 3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0 2	125.000.000
	TOTAL:	125.000.000	

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objetivo o apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: construção e manutenção de vias e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas à integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; implantação de tecnologias de acesso à água; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.